



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede na Praça John Kennedy, s/nº, Centro, CEP 13.930-000, torna público que, nos termos da Lei nº 8.666/1993, artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, observadas as condições deste Edital e seus anexos.

Órgão requisitante: Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação

Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 2.897/10.

A abertura dos envelopes e os atos de julgamento ocorrerão em sessão pública no seguinte endereço: Mercado Cultural – Rua Tiradentes, nº 25 – Centro – Serra Negra/SP.

DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

No ato de conhecimento do Edital de licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.

O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato, resguardado o direito de impugnar o edital.

Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Fica reservado ao Município o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital e que deveria constar da proposta.

Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;

ANEXO IV – Termo de Referência – caracterização do objeto;

ANEXO V – *Briefing* para elaboração da proposta técnica;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Compromisso;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IX – Modelo de declaração;

ANEXO X– Informações sobre Serra Negra;

ANEXO XI – Link de Acesso à Tabela de Valores Referenciais de Serviços Internos – SINAPRO;

ANEXO XII – Link de Acesso às Normas Padrão de Atividade Publicitária – CENP;

ANEXO XIII – Link de Acesso a Identidade Visual do Município.

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

1.1.1 Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução dos contratos;
- b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito dos contratos;
- c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

1.2 A contratação dos serviços tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, informar e orientar o público em geral.

1.3 O planejamento, previsto no item 1.1, objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (off-line) como digitais (on-line), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

1.4 As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea “a” do item 1.1.1 terão a finalidade de:

- a) gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;
- b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- c) possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

1.5 Os serviços previstos nos itens 1.1 e 1.1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

1.5.1 Não se incluem no conceito de patrocínio, os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículos de divulgação.

1.6 Para a prestação dos serviços será contratada 1 (uma) agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

1.7 Os serviços objeto da presente concorrência serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.8 A agência atuará por ordem e conta do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o item 1.1.1, e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

1.9 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços previstos nos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital.

2 - VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor da contratação decorrente deste Edital está estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelos primeiros 12 (doze) meses.

2.2 As despesas decorrentes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Protocolo 681/2023 – (171) 7 339039/1190 – Recurso Próprio.

2.3 O Município se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

2.4 No interesse do Município, a contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.5 Se o Município optar pela prorrogação do contrato que vier a ser assinado serão consignadas nos próximos exercícios, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

2.6 Na prorrogação, o Município poderá renegociar os percentuais de remuneração praticados com a contratada, com base em pesquisa de preços, com vistas a obter maior vantajosidade para a Administração, no decorrer da execução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.7 O Município poderá, a qualquer tempo, efetuar revisão dos percentuais de remuneração praticados com a contratada, em decorrência de eventual redução identificada nas referências de mercado, por meio de termo aditivo.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação agências de propaganda legalmente estabelecidas no País, que satisfaçam os requisitos do art. 3º da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e aos requisitos deste Edital, observada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais normativos aplicáveis.

3.2 Não poderá participar desta concorrência a agência de propaganda:

3.2.1 que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o Município de Serra Negra;

3.2.2 que tenha sido considerada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;

3.2.3 cujos sócios, controladores, dirigentes, administradores, gerentes ou empregados integrem a Subcomissão Técnica ou tenham qualquer vínculo profissional com o Município;

3.2.4 da qual participe, seja a que título for, servidor ou empregado público do Município de Serra Negra;

3.2.5 que esteja reunida em consórcio; e

3.2.6 proibida de participar pelo ordenamento jurídico em vigor.

3.3 Nenhuma licitante poderá participar desta concorrência com mais de uma Proposta.

3.4 A participação na presente Concorrência implica, tacitamente, para a licitante, a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o envelope padronizado previsto no item 9.2.2 deste Edital e as informações necessárias ao cumprimento desta Concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5 A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação exigidos nesta Concorrência, não sendo o Município, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo licitatório.

4 - RETIRADA DO EDITAL

4.1 Este instrumento convocatório estará disponível no site <https://www.serranegra.sp.gov.br> – Link Licitações/Concorrência ou poderá ser retirado, na forma impressa, no Setor de Compras, Contratos e Licitações, localizado na Praça John Kennedy, s/nº, Centro, na cidade de Serra Negra/SP.

4.2 O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar na imprensa oficial do Município e no endereço eletrônico, citado no item anterior, eventuais alterações ou informações sobre esta Concorrência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, mediante petição dirigida ao endereço eletrônico mateus.berton@serranegra.sp.gov.br com cópia para lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br ou protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situado à Praça John Kennedy, s/nº, Centro, Serra Negra/SP, das 08:00 às 16:00 horas.

5.1.1 O pedido de esclarecimento deve ser encaminhado ou protocolado até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

5.2 Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e o horário de recebimento das Propostas Técnica e de Preços.

6 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderá ser protocolizado fisicamente de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00, no Setor de Protocolo e Arquivo, situado à Praça John Kennedy, s/nº, Centro, Serra Negra/SP, das 08:00 às 16:00 horas.

6.1.1 A impugnação também poderá ser enviada para o e-mail mateus.berton@serranegra.sp.gov.br com cópia para lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br, observados os prazos descritos no item 6.6.

6.1 Em se tratando de pessoa jurídica, a impugnação deverá ser instruída com ato constitutivo atualizado e comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

6.2 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item será recebida como mera informação.

6.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4 Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/1993.

6.5 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital a licitante que não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preços, conforme o §2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

7 - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

7.1 Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a abertura dos envelopes com as Propostas Técnica e de Preços.

7.1.1 Os documentos mencionados no item anterior e a carta de credenciamento (Anexo II deste edital) deverão ser apresentados fora dos invólucros que contêm as Propostas Técnica e de Preços e comporão os autos do processo licitatório.

7.2 Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

documento de credenciamento também consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade.

7.1.1 Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com os poderes para apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar novos preços e condições, firmar termos de compromisso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato. Nesse caso, o preposto também entregará à Comissão Permanente de Licitação cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade, em que conste o nome e respectiva assinatura do sócio ou dirigente com poderes para a constituição de mandatário.

7.2 A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato, para o qual não detenha poderes, durante o procedimento licitatório.

7.3 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas Técnica e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

7.4 Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos envelopes diretamente a Comissão Permanente de Licitações - Setor de Compras, Contratos e Licitações, Praça John Kennedy, s/nº - Centro, Serra Negra/SP, na data, hora e local indicados neste edital, conforme item 8.

7.5 A apresentação dos envelopes para esta Licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Comissão Permanente de Licitação e do Setor de Compras, Contratos e Licitações todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o Edital desta Licitação lhe permitiu preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

8 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação das licitantes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em 5 (cinco) envelopes distintos e separados, conforme disposto nos itens 9, 12 e 16 deste Edital.

8.2 Os envelopes serão recebidos como segue:

- a) **Data: 19/05/2023;**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) Horário: até às 10:00 horas; e

c) Local: Mercado Cultural – Rua Tiradentes, nº 25 – Centro – Serra Negra/SP

8.3 A abertura dos envelopes ocorrerá às 10:00 horas, do mesmo dia, perante todos os presentes, nos termos do que dispõe este edital.

9 - ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue no Setor de Compras, Contratos e Licitações acondicionada nos Envelopes nº 1, 2 e 3.

9.2 Envelope nº 1:

9.2.1 No Envelope nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que tratam os itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

9.2.2 Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no envelope padronizado, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, a ser retirado, exclusivamente, pela licitante que o solicitar formalmente no Setor de Compras, Contratos e Licitações, localizado no Paço Municipal a Praça John Kennedy, s/nº - Centro, Serra Negra, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

9.2.3 O Envelope nº 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica, para preservar, até a abertura do Envelope nº 2, o sigilo quanto à sua autoria.

9.2.4 O Envelope nº 1 não poderá:

- a) ter nenhuma identificação;
- b) apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c) estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

9.3 Envelope nº 2:

9.3.1 No Envelope nº 2 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, de que trata o item 10.4 deste Edital.

9.3.2 O Envelope nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Envelope nº 2 Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada Nome empresarial e CNPJ da licitante Concorrência nº 002/2023

9.3.3 O Envelope nº 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

9.4 Envelope nº 3:

9.4.1 No Envelope nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os itens 10.5, 10.7 e 10.9 deste Edital.

9.4.2 O Envelope nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Envelope nº 3
Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação
Nome empresarial e CNPJ da licitante
Concorrência nº 002/2023

9.4.3 O Envelope nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

9.4.4 O Envelope nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Envelope nº 2.

10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
1. Plano de Comunicação Publicitária	I. Raciocínio Básico
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária
	III. Ideia Criativa
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia
2. Capacidade de Atendimento	I. Clientes
	II. Profissionais
	III. Infraestrutura
	IV. Sistemática de Atendimento
	V. Informações de Marketing
3. Repertório	



4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

10.1.1 A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

10.2 Quesito 1 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

- a) em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;
- b) capa e contracapa em papel A4, branco, com 90 gr/m2, ambas em branco;
- c) conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2, orientação retrato, observado o disposto na alínea “c2” do item 10.2.2 deste Edital;
- d) espaçamentos de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir das respectivas bordas;
- e) títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- f) espaçamento simples entre as linhas, após títulos e entretítulos e entre parágrafos;
- g) alinhamento justificado do texto;
- h) texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho de 12 pontos, observados os itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deste Edital;
- i) numeração de todas as páginas, no centro inferior, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;
- j) sem identificação da licitante.

10.2.1 As especificações do item 10.2 não se aplicam às peças de que trata a alínea “b” do item 10.3.3 e à indicação prevista no item 10.3.3.3.6 deste Edital.

10.2.2 Os subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, observadas as seguintes orientações:

- a) poderão ser editados em cores;
- b) os dados e informações deverão ser editados na fonte Arial e poderão ter tamanho entre 08 e 12 pontos;
- c) as páginas em que estiverem inseridos poderão ser:
 - c1) apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite previsto no item 10.2.6, cada folha de papel A3 será computada como 2 (duas) páginas de papel A4;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

c2) impressas na orientação paisagem.

10.2.3 Os gráficos, quadros, tabelas ou planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

- a) ser editados em cores;
- b) ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos;
- c) ter qualquer tipo de formatação de margem;
- d) ser apresentados em papel A3 dobrado.

10.2.3.1 As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesto poderão ser impressas na orientação paisagem.

10.2.4 Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea “a” do item 10.2 deste Edital.

10.2.4.1 Esses exemplos deverão adequar-se às dimensões do Envelope nº 1, cabendo à licitante atentar para o disposto na alínea “c” dos itens 9.2.4 e 22.2.1 e no item 22.2.1.1 deste Edital.

10.2.5 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria, antes da abertura do Envelope nº 2.

10.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação prevista na alínea “a” do item 10.3.3 estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas.

10.2.7 Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto nas alíneas “c” dos itens 9.2.4 e 22.2.1 e no item 22.2.1.1 deste Edital.

10.2.8 Para fins desta concorrência, consideram-se como não mídia os meios publicitários (off-line) que não implicam a compra de espaço ou tempo em veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens a públicos determinados.

10.2.9 Poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquestos. Essas páginas não serão computadas no limite de página previsto no item 10.2.6 e devem seguir as especificações do item 10.2, no que couber.

10.3 A licitante deverá apresentar o Plano de Comunicação Publicitária com base no Briefing (Anexo V), observadas as seguintes orientações:

10.3.1 Subquesto 1 - Raciocínio Básico - apresentação em que a licitante descreverá:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) análise das características e especificidades do Município de Serra Negra e do seu papel no contexto no qual se insere;
- b) diagnóstico relativo às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c) compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

10.3.2 Subquesto 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária - apresentação e defesa da Estratégia proposta pela licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação, com base no Briefing, compreendendo:

- a) explicitação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução publicitária;
- b) proposição e defesa dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária, especialmente: o que dizer; a quem dizer; como dizer; quando dizer e que meios, instrumentos ou ferramentas de divulgação utilizar.

10.3.3 Subquesto 3 - Ideia Criativa - apresentação da proposta de campanha publicitária, contemplando os seguintes conteúdos:

- a) relação de todas as peças publicitárias que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com a descrição de cada uma;
- b) exemplos das peças, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julga mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de campanha publicitária, observadas as condições estabelecidas no item 10.3.3.3 deste Edital.

10.3.3.1 A descrição mencionada na alínea “a” do item 10.3.3 está circunscrita à especificação de cada peça publicitária, à explicitação de sua finalidade e suas funções táticas na campanha proposta.

10.3.3.2 Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças publicitárias superior ao limite estabelecido no item 10.3.3.3, que podem ser apresentadas fisicamente como exemplos, a relação mencionada na alínea “a” do item 10.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças apresentadas como exemplos e outro para o restante.

10.3.3.3 Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea “b” do item 10.3.3 estão limitados a 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do seu tipo ou de sua característica, e poderão ser apresentados sob a forma de:

- a) roteiro, layout ou storyboard impressos, para qualquer meio;
- b) “monstro” ou layout eletrônico, para o meio rádio;
- c) storyboard animado ou animatic, para os meios TV, cinema e internet;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

d) “boneca” ou layout montado dos materiais de não mídia.

10.3.3.3.1 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout, observado o disposto no item 10.2.4. Peças que não se ajustem às dimensões do Envelope nº 1 poderão ser dobradas.

10.3.3.3.2 Na elaboração de “monstro” ou layout eletrônico para o meio rádio poderão ser inseridos todos os elementos de referência, tais como trilha sonora, ruídos de ambientação, voz de personagens e locução.

10.3.3.3.3 Na elaboração do storyboard animado ou animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha sonora, voz de personagens e locução. Não podendo ser inseridas imagens em movimento.

10.3.3.3.4 O “monstro” ou layout eletrônico e o storyboard animado ou animatic deverão ser executáveis em sistema operacional Windows e apresentados em mídia (DVD), que será fornecida pela Comissão Permanente de Licitação, a ser retirada, exclusivamente, pela licitante que o solicitar formalmente no Setor de Compras, Contratos e Licitações, localizado no Paço Municipal, a Praça John Kennedy, s/nº, Centro, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

10.3.3.3.4.1 Na mídia de apresentação a que se refere o item anterior não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta, capa ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, ou de qualquer anunciante.

10.3.3.3.5 Os exemplos não serão avaliados sob os critérios utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independente da forma escolhida pela licitante para a apresentação.

10.3.3.3.6 Para facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a relação prevista na alínea “a” do item 10.3.3 deste Edital, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de peça (exemplos: cartaz, filme TV, spot rádio, anúncio revista, banner internet).

10.3.3.4 Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras:

- a) as reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças;
- b) cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c) uma peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal, banner de internet e painéis sequenciais de mídia exterior, tais como outdoor, envelopamento de veículo, adesivagem de finger, entre outros), será considerada 1 (uma) peça, se o conjunto transmitir mensagem única;
- d) um hot site e todas as suas páginas serão considerados 1 (uma) peça;
- e) um filme e o hot site que o hospeda serão considerados 2 (duas) peças;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- f) um banner e o hotsite por ele direcionado serão considerados 2 (duas) peças.

10.3.3.4.1 Na apresentação de proposta de hotsite a que se refere à alínea “d” do item 10.3.3.4, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.

10.3.4 Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de apresentação e defesa das soluções de mídia e não mídia recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária proposta, contemplando:

- a) estratégia de mídia: proposição e defesa dos meios, das formas inovadoras de comunicação publicitária e dos recursos próprios de comunicação do Município a serem utilizados para o alcance dos objetivos da campanha, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;
- b) tática de mídia: detalhamento da estratégia de mídia, por meio da apresentação e defesa dos critérios técnicos considerados na seleção dos veículos de divulgação e na definição dos respectivos investimentos, dos formatos e períodos de veiculação, sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas;
- c) plano de mídia: composto por planilhas de programação das inserções sugeridas, contendo os valores por veículos e demais meios de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos (CPM, CPP, CPC etc.) e demais informações que a licitante considerar relevantes;
- d) plano de novas formas de publicidade digital: composto por planilhas com a indicação de uso de formas inovadoras de comunicação publicitária, informando fornecedor, valor a ser aplicado e indicadores-chave de performance (KPI); e
- e) simulação: dos parâmetros de cobertura e frequência previstos no plano de mídia e/ou de novas formas de publicidade digital (para os meios em que seja possível a mensuração dessas variáveis), sob a forma de textos, tabelas, gráficos ou planilhas.

10.3.4.1 Todas as peças publicitárias, que integrarem a relação prevista na alínea “a” do item 10.3.3, deverão estar contempladas na Estratégia de Mídia e Não Mídia proposta.

10.3.4.2 O plano de mídia proposto deverá apresentar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- a) o período de veiculação, exposição ou distribuição das peças publicitárias;
- b) as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- c) os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
- d) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e na execução técnica de cada peça publicitária destinada a veículos de divulgação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- e) as quantidades a serem produzidas de cada peça publicitária de não mídia;
- f) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça publicitária de não mídia;
- g) os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça publicitária de não mídia.
- h) os valores (absolutos e percentuais) alocados no desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias.

10.3.4.3 Nessa simulação:

- a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;
- b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;
- c) deverá ser informado o montante de investimento proposto pela licitante, no âmbito de sua estratégia, a ser utilizado com formas inovadoras de comunicação publicitária, para alcance dos objetivos estabelecidos;
- d) deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- e) deverão ser desconsiderados os honorários sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores.

10.3.4.3.1 Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere a alínea “a” do item 10.3.4.3 deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação.

10.4 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, sem os exemplos de peças publicitárias da Ideia Criativa, com a finalidade de proporcionar a correlação segura de autoria, observadas as seguintes características:

- a) ter a identificação da licitante;
- b) ser datado;
- c) estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.5 Quesito 2 - Capacidade de Atendimento: a licitante deverá apresentar as informações que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4 ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

devidamente identificado.

10.5.1 O caderno específico mencionado no item 10.5 não poderá apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Envelope nº 2.

10.6 A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar:

- a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;
- b) quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação;
- c) infraestrutura e instalações da licitante que estarão à disposição do Município para a execução do contrato;
- d) sistemática operacional de atendimento na execução do contrato;
- e) relação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Município, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

10.7 Quesito 3 - Repertório: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4 ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.7.1 Os documentos, as informações e as peças mencionadas no item anterior não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Envelope nº 2.

10.8 O Repertório será constituído de peças publicitárias concebidas e veiculadas, expostas ou distribuídas pela licitante.

10.8.1 A licitante deverá apresentar 10 (dez) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

10.8.1.1 As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a qualquer tempo.

10.8.1.2 As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD e executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no item 10.7 ou ser apresentadas soltas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.8.1.3 As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no item 10.7 ou ser apresentadas soltas. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais.

10.8.1.3.1 Se apresentadas soltas, as peças poderão ter qualquer formato, dobradas ou não.

10.8.2 Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

10.8.3 As peças publicitárias não podem referir-se a trabalhos solicitados ou aprovados pelo Município, no âmbito de seus contratos com agência de propaganda.

10.9 Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as peças que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.9.1 Os documentos, as informações e as peças mencionadas no item anterior não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Envelope nº 2.

10.10 A licitante deverá apresentar 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 3 (três) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação. Cada Relato:

- a) deverá ser elaborado pela licitante, em papel que a identifique;
- b) deverá contemplar nome, cargo ou função e assinatura de funcionário da licitante responsável por sua elaboração;
- c) não pode referir-se a ações publicitárias solicitadas ou aprovadas pelo Município, no âmbito de seus contratos com agência de propaganda;
- d) deverá estar formalmente validado pelo respectivo cliente, de forma a atestar sua autenticidade.

10.10.1 A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata o item 10.10. No documento de validação constará, além do ateste, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

10.10.2 Os Relatos de que trata o item 10.10 devem ter sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2017.

10.10.3 É permitida a inclusão de até 3 (três) peças publicitárias, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, em cada Relato, observando-se as seguintes regras:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD e executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no item 10.9 ou ser apresentadas soltas;
- b) as peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no item 10.9, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formado, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais;
- c) para cada peça publicitária, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

10.10.3.1 A ficha técnica de cada peça, observada a quantidade de peças estabelecida no item 10.10.3 deverá compor o limite de páginas estabelecido no item 10.10 para descrição do Relato.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1 A Subcomissão Técnica, prevista no item 19, analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.1.1 As notas emitidas pela Subcomissão Técnica serão devidamente fundamentadas.

11.2 Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

11.2.1 Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária

11.2.1.1 Subquesito 1 - Raciocínio Básico

- a) a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades do Município e do contexto de sua atuação;
- b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c) a assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

11.2.1.2 Subquesito 2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

- a) a adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades do Município, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação;
- b) a consistência da argumentação em defesa do partido temático e do conceito;
- c) as possibilidades de interpretações positivas do conceito para a comunicação publicitária do Município com seus públicos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- d) a consistência técnica dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;
- e) a capacidade da licitante de articular os conhecimentos sobre o Município, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- f) a exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária, considerada a verba referencial.

11.2.1.3 Subquesto 3 - Ideia Criativa

- a) o alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária;
- b) a pertinência da solução criativa com a natureza do Município, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- c) a adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo;
- d) a compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam;
- e) a originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- f) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo;
- g) a exequibilidade das peças e de todos os elementos propostos, com base na verba referencial para investimento.

11.2.1.4 Subquesto 4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a) a adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da ação publicitária, com a verba referencial para investimento e com o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- b) a consistência técnica demonstrada na proposição e defesa da estratégia, da tática e dos planos de mídia e/ou de novas formas de publicidade digital;
- c) a consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos-alvo da campanha publicitária;
- d) a adequação da proposta no uso dos recursos próprios de comunicação do Município e seu alinhamento com a Estratégia de Mídia e Não Mídia;
- e) o grau de eficiência e a economicidade na utilização da verba referencial para investimento, demonstrados na simulação dos parâmetros de cobertura e frequência.

11.2.2 Quesito 2 - Capacidade de Atendimento

- a) o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

um;

- b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária do Município;
- c) a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição do Município na execução do contrato;
- d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o Município e a licitante;
- e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do Município.

11.2.3 Quesito 3 - Repertório

- a) a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;
- b) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo;
- c) a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

11.2.4 Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;
- b) a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;
- c) a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos;
- d) o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

11.3 A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) e será apurada segundo a metodologia a seguir:

11.3.1 Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito, a Subcomissão Técnica realizará um exame comparativo entre as propostas apresentadas pelas licitantes e a gradação das pontuações atribuídas refletirá o maior ou menor grau de adequação de cada proposta, aos critérios de julgamento técnico estabelecidos no item 11 deste Edital.

11.3.2 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

QUESITOS E SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de Comunicação Publicitária	65
I. Raciocínio Básico	10
II. Estratégia de Comunicação Publicitária	20
III. Ideia Criativa	20
IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
2. Capacidade de Atendimento	15
I. Clientes	3
II. Profissionais	6
III. Infraestrutura	2
IV. Sistemática de Atendimento	1
V. Informações de Marketing	3
3. Repertório	10
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

11.3.2.1 Se a licitante apresentar quantidades inferiores às estabelecidas nos itens 10.8.1 e 10.10 para apresentação do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo a proporcionalidade obtida mediante a aplicação de regra de três simples, em relação às respectivas pontuações máximas previstas no item 11.3.2 deste Edital.

11.3.3 A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica, considerando-se 1 (uma) casa decimal.

11.3.4 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital e seus anexos.

11.3.4.1 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.4 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- a) apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que permita a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, antes da abertura do Envelope nº 2;
- b) não alcançar, no total, 70 (setenta) pontos;
- c) obtiver pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

11.4.1 Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do presente Edital, a depender da gravidade da ocorrência, observado o disposto no item 19.4 deste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A Pontuação Técnica de cada Licitante (PTL) corresponderá à soma dos pontos dos 4 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária; Capacidade de Atendimento; Repertório; e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

11.5.1 A Pontuação Técnica da Licitante (PTL) será considerada na identificação do seu Índice Técnico (IT), no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, conforme disposto no item 15.2.

11.6 Se houver empate que impossibilite a identificação automática das 4 (quatro) licitantes mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica, serão consideradas as licitantes que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos quesitos Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação, de modo a cumprir o estabelecido no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 12.232/2010.

11.6.1 Persistindo o empate, serão consideradas mais bem classificadas as licitantes que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitos Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, do quesito Plano de Comunicação Publicitária.

11.6.2 Se, ainda assim, persistir o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria Sessão prevista no item 22.3 ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 20, todos deste Edital e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

12 - ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 No Envelope nº 4 deverá estar acondicionado a Proposta de Preços das licitantes.

12.1.1 O Envelope nº 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Envelope nº 4 Proposta de Preços Nome empresarial e CNPJ da licitante Concorrência nº 002/2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.1.2 O Envelope nº 4 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

13 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Proposta de Preços da licitante deverá ser elaborada de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Anexo I e apresentada em caderno único, em papel que a identifique, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas ou rasuras, datada, assinada na última página e rubricada nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

13.2 Os quesitos a serem valorados pelas licitantes são os integrantes do item 1.1 da Proposta de Preços, cujo modelo constitui o Anexo I, ressalvado que, nos termos do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666/1993, não será aceito:

a) percentual de desconto inferior a 60% (sessenta por cento), a ser concedido ao Município, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo (SINAPRO), referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

13.2.1 Os honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, serão os valores mínimos previstos nos itens 2.5.1, 3.6.1 e 3.6.2 das normas-padrão da atividade publicitária do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).

13.3 O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

13.3.1 Caso a sessão de abertura dos envelopes da Proposta de Preços ocorra após o prazo definido no item 13.3, a Comissão Permanente de Licitação realizará diligência nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, como forma de prorrogar o referido prazo.

13.3.2 A licitante que não aceitar prorrogar o prazo de validade expirado na abertura dos envelopes com as Proposta de Preços, ou antes do encerramento do certame, fica liberada dos compromissos assumidos, motivo pelo qual será desclassificada do certame.

14 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer condicionante para a entrega dos bens e serviços.

14.3 Se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão Permanente de Licitação considerará o preço por extenso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

14.4 O Preço Proposto pela Licitante (PPL), nos termos do item 13.2, será considerado na identificação de suas Pontuações Parciais de Preço (PPP), da seguinte forma:

PPP = (PPL/MPD) = quando o menor preço se referir ao Maior Percentual de Desconto; sendo

MPD = Maior Percentual de Desconto, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL

PPL = Percentual Proposto pela Licitante para a alínea “a” do subquesto 13.2

14.5 As Pontuações Parciais de Preço (PPP) serão consideradas na identificação do Índice de Preços (IP) de cada licitante, no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto no item 15.3.

15 - JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

15.1 No julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão Permanente de Licitação observará o rito previsto na Lei nº 8.666/1993, para a licitação do tipo Técnica e Preço, e adotará os seguintes procedimentos:

I - identificação do Índice Técnico (IT) de cada licitante;

II - identificação do Índice de Preços (IP) de cada licitante; e

III - identificação da Pontuação Final (PF) de cada licitante.

15.2 O Índice Técnico (IT) de cada licitante será obtido pela aplicação da fórmula $IT = PTL/MPT$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IT = Índice Técnico.

PTL = Pontuação Técnica da Licitante, nos termos do item 11.5.

MPT = Maior Pontuação Técnica dentre as apresentadas pelas licitantes.

15.3 O Índice de Preços (IP) de cada licitante será obtido pela aplicação da fórmula $IP = PPP$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IP = Índice de Preços.

PPP = Pontuações Parciais de Preço, a serem identificadas nos termos do item 14.4.

15.4 A Pontuação Final (PF) de cada licitante será obtida pela aplicação da fórmula $PF = (IT \times PT) + (IP \times PP)$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

PF = Pontuação Final.

IT = Índice Técnico.

PT = Peso Técnico, que corresponde a 6 (seis).



IP = Índice de Preços.

PP = Peso de Preços, que corresponde a 4 (quatro).

15.5 Será vencedora desta concorrência a licitante que mantenha as condições de participação estabelecidas no item 3 deste Edital e que:

a) tenha obtido a maior Pontuação Final (PF), nos termos do item 15.4; e

b) tenha sido habilitada, observadas as disposições do item 18 deste Edital.

16 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

16.1.1 A licitante classificada que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será excluída do certame.

16.1.2 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues acondicionados no Envelope nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Envelope nº 5 Documentos de Habilitação Nome empresarial e CNPJ da licitante Concorrência nº 002/2023
--

16.1.3 O Envelope nº 5 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

17 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:

a) em via original; ou

b) sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

c) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, cópia simples ou autenticado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme acórdão 2036/2022 - TCU;

17.1.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17.1.2 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

17.1.3 Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

17.2 Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação, na forma prevista dos subitens a seguir:

17.2.1 Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) os documentos mencionados na alínea “a” deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, devendo constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

b) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) registro comercial, em caso de empresa individual.

17.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

d) Certidões de Regularidade Fiscal ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município (débitos mobiliários) em que estiver localizada a sede da licitante, incluindo eventuais débitos inscritos e/ou não inscritos em dívida ativa;

e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17.2.2.1 Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

17.2.2.2 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

17.2.2.3 Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para ME/EPP regularizarem eventual pendência constatada na documentação apresentada.

17.2.3 Qualificação Técnica:

a) certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010.

17.2.3.1 O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial.

17.2.3.2 O documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitação.

17.2.4 Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica contando com, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão de abertura dos envelopes.

a.1) será admitida certidão eletrônica.

17.2.4.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

17.2.5 Declarações:

a) A licitante deverá declarar expressamente que não está impedida de contratar a Administração Pública, Direta e Indireta; que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera; que não existe fato impeditivo da habilitação; que não possui proprietários titular de mandato eletivo e que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo IX** do Edital.

b) Declaração de aceitação das condições deste Edital, e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações, conforme Modelo constante no **Anexo III** do Edital;



c) Declaração na forma do **Anexo VI** deste edital.

17.3 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

18 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 A Comissão Permanente de Licitação analisará os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, desde que cumpridas as condições de participação estabelecidas no item 3, e julgará habilitadas as que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no item 17 deste Edital.

19 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

19.1 Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

19.2 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica constituída por 3 (três) membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

19.2.1 Na composição da Subcomissão Técnica, pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes não terão vínculo funcional ou contratual com o Município.

19.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 3 (três) integrante com vínculo com o Município e 6 (seis) sem vínculo com o Município, por ele previamente cadastrados.

19.3.1 Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 3 (três) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

19.4 A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica cuidarão para que a interpretação e aplicação das regras estabelecidas neste Edital busquem o atingimento das finalidades da licitação e, conforme o caso, poderão relevar aspectos puramente formais nos Documentos de Habilitação e nas Propostas das licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência e contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993.

20 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

20.1 A juízo da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial do Município é obrigatória:

a) nas sessões de recebimento e abertura de envelopes;

b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas



licitantes.

21 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1 Eventuais recursos referentes a presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolizada no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, a Praça John Kennedy, s/nº, Centro, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

21.1.1 O recurso também pode ser encaminhado ao e-mail mateus.berton@serranegra.sp.gov.br até as 23h 59min 59s do último dia de prazo que será mencionado na ata da sessão pública.

21.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

21.3 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) à titular da Secretaria de Governo, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

21.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

21.5 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta concorrência, em local e horário a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitação.

21.6 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inhabilitação de licitante e ao julgamento das Propostas Técnica e de Preços terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e se houver interesse para o Município, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

22 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

22.1 Serão realizadas sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

22.1.1 A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no item 7.1 deste Edital.

22.1.2 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento dos invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços.

22.1.3 O julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços e a análise dos Documentos de Habilitação das licitantes classificadas nesse julgamento serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados no presente Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22.1.4 Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas Técnica e de Preços ou à adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

22.1.5 Qualquer tentativa de licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas Técnica e de Preços resultará na sua desclassificação.

22.1.6 Por ocasião da apreciação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação às vistas das licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, nem sua reprodução direta, sob qualquer forma, inclusive por meio de fotos.

22.1.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, antecipá-las ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

Primeira Sessão:

22.2 A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no item 8.3 e terá a seguinte pauta inicial:

- a) identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no item 7.1 deste Edital;
- b) verificar o cumprimento das condições de participação, nos termos do item 3 deste Edital e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;
- c) receber os Envelopes nº 1, 2, e 4 das licitantes em condições de participação;
- d) conferir se esses invólucros estão em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

22.2.1 O Envelope nº 1, com o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, só será recebido pela Comissão Permanente de Licitação se:

- a) não estiver identificado;
- b) não apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, antes da abertura do Envelope nº 2;
- c) não estiver danificado ou deformado pelas peças, materiais ou demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante, antes da abertura do Envelope nº 2.

22.2.1.1 Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 22.2.1, a Comissão Permanente de Licitação não receberá o Envelope nº 1, o que também a impedirá de receber os demais envelopes da mesma licitante.

22.2.2 A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os Envelopes nº 2 e 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, e separá-los dos Envelopes nº 1 e 3;
- b) retirar e rubricar o conteúdo do Envelope nº 1;
- c) abrir os Envelope nº 3 e rubricar seu conteúdo;
- d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos constantes dos Envelopes nº 1 e 3;
- e) informar que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 21 deste Edital.

22.2.2.1 A Comissão Permanente de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea “b” item 22.2.2, adotará medidas para evitar que seus membros ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.

22.2.2.1.1 Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes na primeira sessão, os envelopes nº 1, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, devem ser misturados, de modo que não possam ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

22.2.2.2 Se, ao examinar ou rubricar os conteúdos dos Envelopes nº 1 e 3, a Comissão Permanente de Licitação ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, a Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus envelopes até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

22.2.3 A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Envelopes nº 1, nem nos respectivos conteúdos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada das licitantes, à exceção das rubricas mencionadas na alínea “b” do item 22.2.2 acima.

22.2.4 Abertos os Envelopes nº 1 e 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

22.2.5 Se as licitantes estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade em conformidade com o previsto no item 22.2.6 e seguintes. Caso contrário a comissão divulgará o resultado na forma do item 20, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

22.2.6 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados, nesta precisa ordem, os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Envelopes nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), acompanhados dos questionamentos das licitantes relativos à Proposta Técnica, se for o caso, e das respectivas respostas, sem identificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de autoria;

- b) análise individualizada e julgamento motivado, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Envelopes nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento fundamentado dos Envelopes nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Licitação, na devolução dos Envelopes nº 1;
- d) somente após o recebimento dos documentos e dos Envelopes nº 1, mencionados na alínea anterior, ocorrerá o encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Envelopes nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes;
- e) análise individualizada e julgamento motivado, pela Subcomissão Técnica, dos conteúdos dos Envelopes nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) das licitantes, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- f) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento fundamentado dos Envelopes nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) e de planilha com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram, e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Licitação, na devolução dos Envelopes nº 3.

22.2.6.1 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nas alíneas “b” e “c” do item 11.4, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

22.2.6.2 O disposto no item precedente não se aplica ao caso da alínea “a” do item 11.4, em que o descumprimento das regras definidas, para a preservação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, resulte na identificação da licitante, antes da abertura do Envelope nº 2.

22.2.7 As planilhas previstas nas alíneas “c” e “f” do item 22.2.6 conterão respectivamente a pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e as pontuações, de cada membro, para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de cada licitante.

Segunda Sessão:

22.3 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas constantes dos Envelopes nº 1 e 3, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 20, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Envelopes nº 2;
- c) cotejar os documentos constantes dos Envelopes nº 2 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Envelopes nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), para identificação de autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- e) identificar a Pontuação Técnica de cada Licitante (PTL), conforme disposto no item 11.5, e informar que as mesmas serão publicadas na forma do item 20, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 21 deste Edital.

22.3.1 Além das demais atribuições, previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, a partir de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Terceira Sessão:

22.4 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento técnico, na forma do item 20, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) identificar o Índice Técnico (IT) de cada licitante, conforme disposto no item 15.2 deste Edital;
- c) abrir os Envelopes nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Envelopes nº 4;
- e) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- f) identificar as Pontuações Parciais de Preço (PPP) de cada licitante, conforme disposto no item 14.4 deste Edital;
- g) identificar o Índice de Preço (IP) de cada licitante, conforme disposto no item 15.3;
- h) identificar a Pontuação Final (PF) de cada licitante, conforme disposto no item 15.4; e
- i) informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 20, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 21 deste Edital.

Quarta Sessão:

22.5 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, na forma do item 20, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) verificar a manutenção das condições de participação pelas licitantes, nos termos do item 3 deste Edital, e registrar em ata eventuais casos de descumprimento;
- c) receber e abrir os Envelopes nº 5 das licitantes em condições de participação, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- d) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- e) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Envelopes nº 5;
- f) dar conhecimento do resultado da habilitação e informar que será publicado na forma do item 20, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- g) informar que será publicado, na forma do item 20, o nome da licitante vencedora desta concorrência,

caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

23 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

23.1 Não tendo sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado desta concorrência e, assim, aprovada a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, observado o disposto no item 30.10 deste Edital.

24 - CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS

24.1 As licitantes vencedoras terão o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação, para assinarem os respectivos instrumentos de contrato, nos moldes da minuta que constitui o Anexo VII.

24.1.1 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo do Município, consideradas as justificativas que lhe forem apresentadas pelas licitantes vencedoras.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

24.1.1.1 Se a licitante vencedora não comparecer nos prazos estipulados para assinar o contrato, o Município poderá convocar a licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para a licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar esta concorrência, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.2 O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

24.3 O Município poderá rescindir, a qualquer tempo, os contratos que vierem a ser assinados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto na Minuta de Contrato (Anexo VII).

24.4 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas nesta concorrência, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010.

24.5 A contratada centralizará o comando da publicidade do Município em cidade e estado, onde, para esse fim, manterá sede, filial, sucursal ou escritório, observado o disposto na Minuta de Contrato (Anexo VII).

24.6 Integrará o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta concorrência e a Proposta de menor preço.

25 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1 As disposições pertinentes à garantia de execução estão estabelecidas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato (Anexo VII).

26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

26.1 As obrigações da contratada e do CONTRATANTE, vinculadas à execução do contrato a ser firmado em decorrência do presente certame, estão estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo VII) deste Edital.

27 - FISCALIZAÇÃO

27.1 O Município nomeará gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato resultante desta concorrência e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo VII).

28 - REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

28.1 A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos da Minuta de Contrato (Anexo VII), consoante os preços estabelecidos na Proposta de menor preços, observado o item 14 deste Edital.

28.2 A forma e as condições de pagamento são as constantes da Minuta de Contrato (Anexo VII).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 Será aplicada às licitantes vencedoras multa compensatória de até 1% (um por cento), calculada sobre a estimativa de despesas prevista no item 2.1, independentemente de outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, diante das seguintes ocorrências:

- a) recusa injustificada em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado;
- b) não manutenção das condições de habilitação e qualificação, a ponto de inviabilizar a contratação.

29.1.1 O disposto no item anterior não se aplica à licitante convocada na forma do item 24.1.1.1 deste Edital.

29.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pelo Município, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas em lei e no contrato a ser firmados entre as partes, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo VII).

30 - DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase desta concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas Técnica e de Preços ou dos Documentos de Habilitação.

30.2 A Comissão Permanente de Licitação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder vistoria da infraestrutura que as agências apresentaram nas Propostas Técnicas (quesito Capacidade de Atendimento), que estarão à disposição do Município para a execução do contrato.

30.3 A Comissão Permanente de Licitação deverá adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, até a abertura do Envelope nº 2, nas situações previstas nos itens 30.1 e 30.2 deste Edital.

30.4 Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada ou inabilitada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação técnica ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.4.1 Se ocorrer desclassificação ou inabilitação de licitante vencedora, por fatos referidos no item precedente, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas ou revogar esta concorrência.

30.5 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

30.6 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993.

30.7 Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Propostas.

30.8 Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

30.9 A nulidade do procedimento licitatório induz à dos contratos, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

30.10 O Município poderá cancelar de pleno direito qualquer Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

30.11 Antes da data marcada para o recebimento dos envelopes com as Propostas Técnica e de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, em consequência de solicitações de esclarecimentos ou de impugnações, alterar este Edital, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

30.12 Correrão por conta do Município as despesas que incidirem sobre a formalização dos contratos, incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, na imprensa oficial do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

30.13 As questões suscitadas por este Edital que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Serra Negra no Estado de São Paulo.

Serra Negra, 31 de Março de 2023

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação
Referente Concorrência nº 002/2023

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:
a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do estado de São Paulo (SINAPRO-SP), referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:%
(.....por cento);

1.1.1 Os honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, serão os valores mínimos previstos nos itens 2.5.1, 3.6.1 e 3.6.2 das normas-padrão da atividade publicitária do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no item 13.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo VII).

2.2 Estamos cientes de que o Município procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao Município todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do Município, nos termos da Minuta de Contrato (Anexo VII).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

local e data

<nome completo da licitante, nome, cargo e assinatura
dos representantes legais>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local....., ____/____/2023

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra

REF: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Prezados Senhores:

Apresentamos o(a) Senhor(a) documento de identidade nº....., profissão, para representar esta Empresa na sessão de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS da Licitação na modalidade **Concorrência Nº 002/2023**, destinada à “**contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse**”, o qual está autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

Nome e assinatura de representante legal da empresa

Nome e endereço da empresa

CNPJ

OBSERVAÇÕES: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da Empresa.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E
SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Nº. 002/2023, destinada à **“contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse”**, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a Licitação, especialmente o § 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, a Lei nº 8.666/93 e pelas normas que regem a atividade de Publicidade e Propaganda. Declaramos, ainda, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente Licitação.

Local , ____/____/2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Nome e Endereço da Empresa

CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

As informações e instruções contidas neste documento têm o intuito de suprir a necessidade de informações para as agências de propaganda interessadas no processo licitatório do Município para o desenvolvimento de um Plano de Comunicação e a prestação de serviços de publicidade. O cliente da contratação prevista neste Edital de licitação é o Município de Serra Negra.

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sempre objetivando ao interesse público.

OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

Com uma comunicação institucional voltada a toda a população e aos turistas, visto que o Turismo é a principal fonte econômica do Município, as estratégias adotadas nesta área se evidenciam cada vez mais urgentes e necessárias para a otimização dos esforços e recursos dispensados em prol da publicidade dos atos da Prefeitura, garantido maior eficácia às campanhas institucionais.

Dentre os fundamentos que devem orientar essa estratégia de comunicação publicitária, está a transmissão do entendimento da execução de um serviço público de qualidade, dos esforços da Administração Municipal em garantir isso, da prestação de contas das políticas públicas e dos investimentos do Governo na cidade.

Definir campanhas institucionais e de utilidade pública, a fim de deixar a população a par das conquistas da Administração para a cidade e dos investimentos realizados.

O intuito é reforçar a prestação de serviços e a ideia de que a população da cidade sinta orgulho em morar e os turistas em visitar.

Esforços de Comunicação: a atual Administração está desenvolvendo ações de comunicação institucional de forma a dar mais transparência e visibilidade às suas ações. A Prefeitura entende que a comunicação aproxima a população das realizações e das conquistas realizadas na cidade, colocando o munícipe não apenas como beneficiário dos serviços, mas também como peça fundamental para sua manutenção e contínua certificação de sua qualidade e funcionamento. A comunicação para a atual Administração é uma das principais formas de promoção da participação popular.

Comunicação genérica:

- Sedimentar e fortalecer a credibilidade da imagem institucional da Prefeitura, seja ela da Administração direta ou indireta;
- Apresentar a Prefeitura como agente de transformação social;
- Aprimorar e sedimentar o relacionamento da Prefeitura com os servidores municipais sensibilizando o corpo funcional à postura profissional necessária ao cumprimento das metas estabelecidas em seu plano de atuação.

Estratégia de comunicação:

A comunicação da Administração deve conter informações objetivas, de modo a produzir conhecimento, esclarecimento, além de aumentar o respeito do cidadão com o Poder Público, consolidando sua credibilidade junto à comunidade;

- O enfoque da comunicação deverá ser fundamentado em objetivos definidos em informações eficientes, fornecidas por públicos internos e externos, obtidos sempre por meio de consultas, pesquisas, estudos de perfil e comportamento do consumidor dos serviços públicos;
- Divulgar os benefícios sociais proporcionados à sociedade nas mais diversas áreas da Administração;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Adotar uma estratégia eficiente de endomarketing, de forma a propiciar o total engajamento do servidor aos seus objetivos;

Comunicação específica:

- Abranger projetos específicos, obras, serviços e ações comunitárias, da Administração direta ou indireta;
- Manter a população informada sobre serviços prestados pela Prefeitura a fim de garantir a qualidade dos mesmos e o acesso a eles;
- Criar campanhas que procurem orientar e promover a parceria com segmentos da comunidade e também informar todos os órgãos da sociedade civil as iniciativas de promoção social, mobilizando os para a ação conjunta, no que diz respeito às camadas mais carentes;

Investimento total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



ANEXO V

BRIEFING PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

I - INTRODUÇÃO

Para facilitar o trabalho das agências licitantes, escolhemos um tema e o modo de veiculação para simulação que servirá para avaliação da subcomissão técnica. Para tanto, selecionamos o tema descrito a seguir:

NATAL LUZES DA SERRA

Um dos diferenciais de Serra Negra nos últimos anos tem sido o Natal Luzes da Serra, realizado entre os meses de novembro e dezembro de 2021 e 2022, que marcaram o turismo da cidade. Mais de 200.000 visitantes estiveram no município durante a realização dos eventos.

A Prefeitura de Serra Negra fez uma belíssima decoração na região central da cidade e nos núcleos urbanos em bairros como: Nova Serra Negra, Refúgio da Serra, Jardim do Salto, Bairro da Serra, Alto das Palmeiras, Vila Dirce, Colina dos Ipês e Leais.

Também é necessário ressaltar as históricas exposições da Parada de Natal, com atores, músicos e dançarinos da cidade, fomentando a cultura local, além do trenó com o Papai Noel.

Entre as atrações estão:

- 1 milhão de lâmpadas
- + de 30 pontos especiais
- Shows toda semana
- 6 paradas de Natal
- Casa do Papai Noel e presépio
- Árvore Mãe e Fábrica de Brinquedos do Papai Noel
- Árvore de tricô e crochê Quadrinhos de Amor e Fundo Social

OBJETIVO

O desafio da Prefeitura de Serra Negra é tornar o município como um destino de referência no que diz respeito ao Natal.

Público-alvo: O público-alvo a ser impactado por essa campanha simulada são as classes A e B conforme praça informada

Praça: região metropolitana de Campinas, Baixada Santistas, Grande São Paulo, Sul de Minas Gerais e Região Sul do País

Recursos próprios de comunicação:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Prefeitura dispõe de endereço eletrônico na internet para hospedagem de conteúdos, incluindo site oficial e página nas principais redes sociais, além de espaços físicos nos próprios municipais, que podem ser utilizados de referência na campanha simulada.

Investimento: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PLANO DE MÍDIA

A licitante deverá desenvolver as peças de divulgação do tema proposto e justificar as estratégias de comunicação publicitária adotadas, como período, mídias entre outras, em consonância com os objetivos da municipalidade e em função da verba referencial indicada no BRIEFING



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Empresa _____, participante da Licitação **Concorrência nº 002/2023**, destinada à **“contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse”**, compromete-se a manter como responsáveis pela execução dos Serviços os profissionais indicados na Equipe Técnica, nos termos deste Edital.

Declara-se ciente de que a substituição de qualquer dos profissionais, somente será possível, se previamente autorizada pelo Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, com a devida justificativa e desde que o novo integrante preencha todos os requisitos exigidos. O não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

Local _____, _____, de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Endereço da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE
SERRA NEGRA E A **NOME DA AGÊNCIA CONTRATADA**

CONTRATO Nº **XXXX** / **ANO**

O Município de Serra Negra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.847.663/0001-11, com sede na Praça John Kennedy, s/nº, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Elmir Kalil Abi Chedid, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida no _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado em _____, têm, entre si, acordado os termos deste contrato, objeto da Concorrência nº 002 / 2023, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993.

1.1.1 Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato o Edital da Concorrência nº 002/2023, seus Anexos, bem como as Propostas Técnica e de Preços da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da **CONTRATANTE** junto a públicos de interesse.

2.1.1 Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato;

c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.1.1.1 A contratação dos serviços, elencados no item 2.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral.

2.1.1.2 O estudo e o planejamento, previstos no item 2.1, objetivam subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) como digitais (*on-line*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2.1.1.3 As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'b' do item 2.1.1 terão a finalidade de:

a) gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;

b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;

c) possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

2.1.2 Os serviços previstos nos itens 2.1 e 2.1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.2.1 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no item precedente, os projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação.

2.2 A **CONTRATADA** atuará por ordem e conta da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o item 2.1.1, e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

2.3 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos nesta Cláusula.

2.4 A **CONTRATADA** atuará de acordo com solicitação da **CONTRATANTE**, indistintamente e independentemente de sua classificação no certame que deu origem a este contrato, e não terá, particularmente, exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.1 A **CONTRATANTE** poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor deste contrato, decorrente da Concorrência nº 002/2023, que deu origem a este instrumento, está estimado em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para os primeiros 12 (doze) meses.

4.2 A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2023 consta da Lei Orçamentária Anual - 2022 da LOA, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Protocolo 681/2023 – (171) 7 339039/1190 – **Recurso Próprio**

4.3 Se a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação deste contrato, serão consignadas nos próximos exercícios, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

4.3.1 Na prorrogação, a **CONTRATANTE** poderá renegociar os percentuais de remuneração praticados com a **CONTRATADA**, com base em pesquisa de preços, com vistas a obter maior vantajosidade para a Administração, no decorrer da execução deste contrato.

4.3.2 A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, efetuar revisão dos percentuais de remuneração praticados com a **CONTRATADA**, em decorrência de eventual redução identificada nas referências de mercado, por meio de termo aditivo.

4.4 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

4.5 No interesse da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Centralizar o comando da publicidade da **CONTRATANTE** no Município de Serra Negra, onde, para esse fim, manterá escritório, sucursal ou filial. A seu juízo, a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

5.1.2.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da Capacidade (Proposta Técnica) para atendimento da execução dos serviços objeto deste edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

5.1.3 Executar – com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados e de veículos de divulgação – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação e transferir à **CONTRATANTE** todas as vantagens obtidas.

5.1.4.1 Pertencem à **CONTRATANTE** todas as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da **CONTRATADA**, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de espaço, tempo ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículo de divulgação.

5.1.4.1.1 O disposto no item 5.1.5.1 não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos de divulgação à **CONTRATADA**, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.232/2010.

5.1.4.2 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à **CONTRATANTE**, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.4.3 A **CONTRATADA** não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da **CONTRATANTE**, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

5.1.4.3.1 O desrespeito ao disposto no item 5.1.5.3 constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da **CONTRATADA** e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas neste contrato.

5.1.5 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 10.2.1.1 e 10.2.2, no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da **CONTRATANTE**.

5.1.6 Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens e de serviços especializados à **CONTRATANTE**:

I - fazer cotações prévias de preços para todos os bens e serviços especializados a serem prestados por fornecedores;

II - só apresentar cotações de preços obtidas junto a fornecedores aptos a fornecer à **CONTRATADA** bens e serviços especializados, relacionados com as atividades complementares da execução do objeto deste contrato;

III - apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre fornecedores de bens e de serviços especializados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

IV - exigir dos fornecedores que constem da cotação de bens e de serviços especializados, o detalhamento das especificações que compõem seus preços unitários e total;

V - a cotação deverá ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

VI - juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

VII - para cada orçamento encaminhado, deve ser observada a presença da seguinte declaração, assinada por funcionário da **CONTRATADA** responsável pela documentação:

“atestamos que este orçamento e seus anexos foram conferidos e estão de acordo com a especificação técnica aprovada e as exigências contratuais”.

5.1.6.1 Quando o fornecimento de bens ou de serviços especializados tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato, a **CONTRATADA** coletará orçamentos dos fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob a fiscalização da **CONTRATANTE**.

5.1.6.2 A **CONTRATANTE** procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos bens e dos serviços especializados cotados em relação aos do mercado, podendo para isso recorrer às informações disponíveis nos sites de órgãos públicos, ou realizar cotação de preços diretamente junto a outros fornecedores.

5.1.6.3 Se não houver possibilidade de obter 3 (três) cotações, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, para prévia decisão da **CONTRATANTE**.

5.1.6.4 Se e quando julgar conveniente, a **CONTRATANTE** poderá supervisionar o processo de seleção dos fornecedores, realizado pela **CONTRATADA**, quando o fornecimento de bens ou de serviços especializados tiver valor igual ou inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato.

5.1.6.5 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá incluir cláusula de alerta em seus pedidos de cotação junto a fornecedores de bens e de serviços especializados, quando pertinente, no sentido de que, na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos arts. 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010.

5.1.6.6 Cabe à **CONTRATADA** informar, por escrito, aos fornecedores de bens e de serviços especializados, acerca das condições estabelecidas na Cláusula Décima para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.

5.1.6.7 As disposições dos itens 5.1.7 e 5.1.7.4 não se aplicam à compra de mídia.

5.1.7 Submeter a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução do objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

5.1.7.1 É vedada a cotação prévia de preços para o fornecimento de bens ou de serviços especializados junto a fornecedores em que:

I - um mesmo sócio ou cotista participe de mais de um fornecedor em um mesmo procedimento de cotação;

II – algum dirigente ou empregado da **CONTRATADA** tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.

5.1.8 Obter a autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, para realizar despesas com bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com veiculação e com qualquer outra despesa relacionada com este contrato.

5.1.8.1 A **CONTRATADA** só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por ordem e conta da **CONTRATANTE**, se previamente tiver sido por ela expressamente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

autorizada.

5.1.8.1.1 A autorização a que se refere o item precedente não exime da **CONTRATADA** sua responsabilidade pela escolha e inclusão de veículos de divulgação nos planejamentos de mídia por ela apresentados, para as ações publicitárias a serem executadas durante a vigência deste contrato.

5.1.8.1.2 Quando da programação de veículo de divulgação *on-line*, a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar Termo de Conduta, segundo o qual o veículo se responsabiliza pelos seus conteúdos ou de sites parceiros, declarando estar de acordo com os termos do Marco Civil da Internet, de forma a evitar ações publicitárias da **CONTRATANTE** em veículos de divulgação que promovam conteúdos ou atividades ilegais.

5.1.9 Apresentar à **CONTRATANTE**, para autorização do plano de mídia de cada ação ou campanha publicitária, relação dos meios, praças e veículos de divulgação dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, para fins do disposto no item 11.5, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

5.1.10 Apresentar à **CONTRATANTE**, como alternativa ao item 5.1.10, estudo prévio sobre os meios, praças e veículos de divulgação dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, para fins do disposto no item 11.5, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

5.1.10.1 O estudo de que trata o item 5.1.11 deve levar em conta os meios, praças e veículos de divulgação habitualmente programados nos esforços de publicidade da **CONTRATANTE**, com vistas à realização de negociação global entre as partes sobre o que seja oneroso e o que seja suportável para a **CONTRATADA**.

5.1.10.1.1 O resultado da negociação global entre as partes prevista no item 5.1.11.1 vigorará para os planos de mídia que vierem a ser aprovados em até 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato.

5.1.10.1.2 Ao final do período de 12 (doze) meses, a **CONTRATADA** apresentará novo estudo, que vigorará durante os 12 (doze) meses seguintes e assim sucessivamente.

5.1.10.1.3 Se fato superveniente alterar significativamente as análises e conclusões do estudo mencionado no item 5.1.11, a **CONTRATANTE** poderá solicitar novo estudo à **CONTRATADA** e, em decorrência, poderá promover nova negociação global e determinar seu novo período de vigência.

5.1.11 Encaminhar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sem ônus para esta, cópia de peças produzidas, desde que não seja para uso em veiculação em mídia paga, nos seguintes formatos:

a) TV e Cinema: cópias em XDCAN, DVD ou arquivos digitais;

b) Internet: arquivos digitais;

c) Rádio: arquivos digitais;

d) Mídia impressa e material publicitário: arquivos digitais em alta resolução, abertos ou finalizados.

5.1.11.1 As peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD, caso atenda à solicitação da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1.12 Manter, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos, após a extinção deste contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados, compreendendo as peças e os materiais produzidos, com informações relativas aos prazos de cessão dos direitos autorais vinculados, independentemente do disposto no item 5.1.11.

5.1.13 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas aprovadas pela **CONTRATANTE**.

5.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores de bens e de serviços especializados e com veículos de divulgação, bem como os honorários da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA** ou pelos fornecedores e veículos por ela contratados.

5.1.15 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da **CONTRATANTE**, sem sua prévia e expressa autorização.

5.1.16 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.

5.1.17 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.18 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na concorrência que deu origem a este instrumento, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010.

5.1.19 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.20 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação aos empregados de fornecedores de bens e de serviços especializados contratados.

5.1.21 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.22 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.23 Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.24 Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores de bens e de serviços especializados e com veículos de divulgação, bem como responder por todos os efeitos desses contratos, perante seus signatários e a própria **CONTRATANTE**.

5.1.25 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.

5.1.25.1 A infração a esse dispositivo poderá implicar a rescisão deste contrato e sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1.26 Responder perante a **CONTRATANTE** e fornecedores de bens e de serviços especializados por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**.

5.1.28 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativas ou judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.29 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.30 Responder por qualquer ação administrativa ou judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

5.1.31 Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- b) fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- d) verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à **CONTRATADA** e às condições de contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, pela **CONTRATADA**;
- e) notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- f) notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- g) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e preços pactuados.

6.2 A juízo da **CONTRATANTE**, a campanha publicitária integrante da Proposta Técnica que a **CONTRATADA** apresentou na concorrência que deu origem a este instrumento poderá vir a ser produzida e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

distribuída durante sua vigência, com ou sem modificações.

6.3 A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao solicitado ou especificado.

7.1.1 Será nomeado fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

7.1.2 Ao Departamento de Comunicação da Secretaria de Governo caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

7.1.2.1 O Departamento de Comunicação da Secretaria de Governo fará avaliação permanente a cada trabalho concluído, antes da autorização para execução de novo serviço.

7.1.2.2 A operacionalização dos serviços pela contratada sujeitar-se-á às seguintes condições:

- a) Recebimento de Ordem de Serviço específica, emitida pelo Departamento de Comunicação da Secretaria de Governo;
- b) O custo de serviços de criação e arte, além de outros dependerá de avaliação prévia e de aprovação pelo Departamento de Comunicação da Secretaria de Governo, em conformidade com a “Tabela do Sindicato de Agências de Propaganda do Estado de São Paulo” e a proposta da **CONTRATADA**;
- b1) O custo dos serviços de veiculação e aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação do Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, após comprovação de que o mesmo está de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) O Departamento de Comunicação da Secretaria de Governo poderá manter serviço de aferição de custos para avaliar os preços praticados.

7.2 A fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

7.3 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da **CONTRATANTE**.

7.4 A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente à produção, distribuição ou veiculação, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

7.5 A autorização, pela **CONTRATANTE**, dos planos de mídia e dos serviços executados pela **CONTRATADA** ou por seus fornecedores de bens e de serviços especializados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução técnica e comprovação das veiculações e dos serviços.

7.6 A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidade ou falhas, não



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.7 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.8 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

7.9 À **CONTRATANTE** é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela **CONTRATADA**.

7.10 A **CONTRATANTE** avaliará os serviços prestados pela **CONTRATADA**, pelo menos, dois meses antes do encerramento de cada período contratual de 12 (doze) meses.

7.10.1 A avaliação será considerada pela **CONTRATANTE** para: apurar a necessidade de solicitar da **CONTRATADA** correções que visem maior qualidade dos serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

7.10.2 Cópia do instrumento de avaliação de desempenho será encaminhada ao gestor ou fiscal deste contrato e ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada conforme disposto nesta Cláusula.

8.1.1% (..... por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do estado de São Paulo (SINAPRO-SP), a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela **CONTRATADA**, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

8.1.1.1 Os *layouts*, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela **CONTRATADA**.

8.1.1.2 A **CONTRATADA** se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do estado de São Paulo (SINAPRO-SP) e com os preços correspondentes a serem cobrados da **CONTRATANTE**, conforme previsto no item 8.1.1, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa pelo Sindicato ou autenticada por ele.

8.1.1.3 Os honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, serão os valores mínimos previstos nos itens 2.5.1, 3.6.1 e 3.6.2 das normas-padrão da atividade publicitária do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).

8.2 Os honorários de que tratam o item 8.1.1.3 serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.

8.3 A **CONTRATADA** não fará jus:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) a honorários ou a qualquer outra remuneração incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da **CONTRATADA**, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) a honorários ou a qualquer outra remuneração incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da **CONTRATADA**, referente à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, quando sua distribuição/veiculação lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

c) a honorários ou a qualquer outra remuneração incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da **CONTRATADA**, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

d) a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.4 Despesas com deslocamento e diárias de profissionais da **CONTRATADA**, de seus representantes ou de fornecedores de bens e de serviços especializados por ela contratados são de sua exclusiva responsabilidade.

8.4.1 Quando houver a autorização excepcional da **CONTRATANTE** para o ressarcimento dessas despesas, deverão ser apresentados todos os comprovantes de pagamento dos deslocamentos e diárias, a fim de aferir a execução e assegurar o reembolso pelo valor líquido, sem a incidência de honorários.

8.5 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da **CONTRATANTE**, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966.

9.1.1 O desconto de que trata o item precedente é concedido à **CONTRATADA** pela concepção, execução e distribuição de publicidade, por ordem e conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os direitos patrimoniais do autor das ideias, campanhas, peças e materiais publicitários concebidos pela **CONTRATADA**, por meio de seus empregados ou prepostos, em decorrência deste contrato passam a ser integralmente da **CONTRATANTE**, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.1.1 A remuneração dos direitos patrimoniais mencionados no item precedente é considerada incluída nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2 A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou por meio de terceiros, durante a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a **CONTRATADA**, seus empregados e prepostos.

10.1.3 A juízo da **CONTRATANTE**, as peças criadas pela **CONTRATADA** poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, sem que caiba a eles ou à **CONTRATANTE** qualquer ônus perante a **CONTRATADA**.

10.1.3.1 Caberá a esses órgãos ou entidades, diretamente ou por intermédio das agências de propaganda com que mantenham contrato, quando couber, efetuar o acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos de autor e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.

10.2 Com vistas às contratações relacionadas a bens e serviços especializados que envolvam direitos de autor e conexos, nos termos da Lei nº 9.610/1998, a **CONTRATADA** solicitará, dos fornecedores, orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela **CONTRATANTE**.

10.2.1 A **CONTRATADA** utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor dos bens e dos serviços especializados garanta a cessão pelo prazo definido pela **CONTRATANTE**, em cada caso, e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nos itens 10.2.1.1 e 10.2.2.

10.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela **CONTRATANTE** em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.2.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.2.3 Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2, o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

10.3 Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.4 A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela **CONTRATANTE**, após os procedimentos previstos no item 5.1.7.

10.5 A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, pela **CONTRATADA** ao fornecedor, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II - que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a **CONTRATANTE** poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da **CONTRATADA** ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;

III - que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

10.5.1 Se a **CONTRATANTE** pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do item 10.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.

10.6 A **CONTRATANTE** poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

11.1 Para a liquidação e pagamento de despesas referentes a bens e serviços especializados, previamente autorizados pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

11.2 A cada período de 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico _____ conforme serviços realizados e aprovados neste período, a qual será rubricada e atestada pela Secretária de Governo e pelo fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

11.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número da concorrência, bem como o número do Contrato.

11.4 Em caso de serviços efetuados por terceiros, a Nota Fiscal deverá ser emitida em favor da **CONTRATADA**, devendo ser anexada cópia desta na Nota Fiscal a ser emitida para a **CONTRATANTE**.

11.5 O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Eletrônica (NF-e).

11.6 Deverão ser obrigatoriamente indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número da agência e o número da conta bancária na qual serão efetivados os pagamentos.

11.7 A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta apresente, juntamente com a nota fiscal, a folha de pagamento dos funcionários envolvidos na execução do objeto (abrangendo férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical), assim com os comprovantes de pagamento da Guia de Previdência Social (GPS) e da Guia do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A **CONTRATADA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no item 4.1 deste contrato.

12.1.1 Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da **CONTRATANTE**, à vista das justificativas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**.

12.1.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do item 13.5.1 da Cláusula Décima Terceira.

12.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após os prazos previstos nos itens 12.1 e 12.1.1, autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei e neste contrato.

12.2 Caberá à **CONTRATADA** escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

12.3 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

12.4 Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses



da **CONTRATANTE**.

12.5 Sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão.

12.6 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

12.7 Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

12.8 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a **CONTRATANTE** exigirá nova garantia, escolhida pela **CONTRATADA** entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12.9 O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do respectivo termo aditivo.

12.10 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, por seu gestor, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

12.11 A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no item 12.2 deste contrato.

12.11.1 Aceita pela **CONTRATANTE**, substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei 8.666/93, a critério da autoridade competente, na seguinte forma e garantida a defesa prévia no respectivo processo:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

b) Multa, nas seguintes situações:

b1) Moratória de 1% (um por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

b2) Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do Contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serra Negra, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso;

13.2 Nos casos de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA** poderá, decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição;

13.3 As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da licitante vencedora;

13.4 As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nas alíneas 'b1' e 'b2' do item 13.1;

13.5 A penalidade prevista na alínea 'b2' do item 13.2 funciona como piso compensatório e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**;

13.6 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

14.1.1 Este contrato também poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando a **CONTRATADA**:

- a) quebrar o sigilo profissional;
- b) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- c) não prestar garantia suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- d) der motivo à suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes, caso em que responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer;
- e) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato;
- f) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

g) não mantiver suas condições de habilitação e qualificação, incluída a comprovação da qualificação técnica de funcionamento prevista no art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

14.1.2 Exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, a rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a execução da garantia contratual, para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ele devidos.

14.1.2.1 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista no item 14.1.2, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em agência bancária a ser indicada pela **CONTRATANTE**.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1 A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.3 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

14.4 Em caso de alteração das condições de habilitação jurídica da **CONTRATADA**, em razão de fusão, cisão, incorporação, associação, cessão ou transferência, total ou parcial, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de continuar ou não com a execução deste contrato com a empresa resultante da alteração social.

14.5 Em qualquer das hipóteses previstas no item 14.4, a ocorrência deverá ser formalmente comunicada à **CONTRATANTE**, anexando-se o documento comprobatório da alteração social, devidamente registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A **CONTRATADA** guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial do Município, a suas expensas, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 Constituem direitos e prerrogativas da **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/1993, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.

15.4 A omissão ou tolerância das partes – em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

15.5 As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de bens e de serviços especializados e dos veículos de divulgação, serão publicadas no sítio da **CONTRATANTE** na internet.

15.5.1 As informações sobre valores pagos pelos bens e serviços especializados contratados serão divulgadas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

pelos totais destinados para cada tipo de fornecedor e para cada meio de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias.

local e data

<autoridade competente do órgão/entidade>

<representante legal da contratada>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Serra Negra

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Serra Negra, _____ de _____ 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Elmir Kalil Abi Chedid

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local , ____/____/2023

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Serra Negra

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento às determinações da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,DECLARAMOS, para fins de participação na Concorrência acima, que:

- 1) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo.
- 5) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree nem menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da ConstituiçãoFederal de 1988.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Nome da Empresa
CNPJ

OBSERVAÇÕES: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.



ANEXO X

Informações sobre Serra Negra

A fim de subsidiar os licitantes na elaboração das propostas técnicas, apresentamos informações sobre o histórico e cenário atual no município.

Gentílico: serrano.

Origem - A parte do município em que hoje está a cidade de Serra Negra era, a princípio, um aldeamento de indígenas. Segundo a opinião de João Mendes de Almeida, no Dicionário Geográfico da Província de São Paulo, "Serra Negra" não passa de corruptela de herã=n=yerê, isto é, um pouco volteadora: herã (um pouco) e yerê (voltar), uma clara alusão aos rodeios que o viajante era obrigado a realizar, pelo fato das serras do município serem escarpadas.

Fundadores - Na época da fundação da cidade, a vegetação era intensa e a serra escura. Então o local era conhecido como "serra negra".

Lenda - As toras de madeira eram na época desdobradas por dois escravos, um homem e uma mulher, que usavam uma serra chamada trançador. Toda hora o feitor dizia para a escrava: "Serra, negra".

Localização e área

Serra Negra está situada em uma ramificação da Serra da Mantiqueira, com o centro da cidade a 927 metro acima do nível do mar e seu ponto mais acima, o Alto da Serra, a 1.300 metros. O município tem área de 203,73 km², população estimada (IBGE 2021) de 29.669 habitantes e densidade demográfica de 145,63 habitantes por km².

História

Fundação e data oficial

O povoado de Nossa Senhora do Rosário de Serra Negra foi fundado por Lourenço Franco de Oliveira (1775 a 15 março de 1833), que, em princípios do século XIX, acompanhado de sua família e escravos, deixou as terras de Bragança, dirigindo-se para Mogi Mirim, onde iniciou o desbravamento da região localizada nas ramificações da Serra da Mantiqueira.

Estabeleceu seu latifúndio em uma área próxima à capitania de Minas Gerais, no hoje Bairro das Três Barras. Juntamente com seus vizinhos, decidiu erguer uma capela em um ponto conveniente às fazendas da região, sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário. Sua construção iniciada em 1821 só terminou em 23 de setembro de 1828, quando recebeu a concessão de Capela Curada pelo bispo Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, de Mogi Mirim. Com isso institui-se uma paróquia e a cidade passou a usar essa data como de sua fundação oficial.

Em 24 de março de 1859, Serra Negra foi elevada à categoria de Vila, sendo os respectivos habitantes obrigados a construir Cadeia e Casa da Câmara a sua custa.

A primeira sessão da Câmara Municipal foi realizada em 7 de setembro de 1859. Pela lei nº 113 de 21 de abril de 1885, a Vila de Serra Negra foi elevada à categoria de cidade. Inicialmente, os lavradores que moravam em Serra Negra cultivavam cereais.

Histórico administrativo

-Distrito criado, por Lei Provincial nº 23, de 10 de março de 1841;

-Vila criada por Lei Provincial nº 12, de 24 de março de 1859, desmembrada do Município de Mogi Mirim. Constituído do Distrito Sede, Serra Negra;

-Cidade por Lei Provincial nº 113, de 21 de abril de 1885;

-Em divisão administrativa do Brasil referente ao ano de 1911, o Município de Serra Negra se compunha de 2 Distritos: Serra Negra e Lindóia, assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933; Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o Município de Serra Negra compreende o único termo judiciário da comarca de Serra Negra e se divide em 2 Distritos: Serra Negra e Lindóia;

-Pelo Decreto Estadual nº 9731, de 16 de novembro de 1938, desmembra do Município de Serra Negra o Distrito de Lindóia;

No quadro fixado, pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938 para 1939-1943, o Município de Serra Negra é composto de um único Distrito: Serra Negra e é termo da comarca de Serra Negra formada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de um único termo Serra Negra, formado pelos Municípios de Serra Negra e Lindóia;

Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Município de Serra Negra ficou composto de um Distrito, Serra Negra;

-Assim permanece nos quadros territoriais fixados pelas Leis nº 233, de 24-XII-48 e nº 2456, de 30-XII-1953 para vigorar, respectivamente, nos períodos 1949-53 e 1954-58, comarca de Serra Negra;

-Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-VII-1960.

Café e imigração

No ano de 1873 teve o início do plantio de café em larga escala.

A partir de 1880 começaram a chegar as primeiras famílias de imigrantes italianos para trabalhar nas lavouras de café, mudando totalmente as características portuguesas da colonização e revelando ser a tradição italiana fator predominante na contribuição da cultura local.

Em março de 1892 foi inaugurado o ramal férreo da Companhia Mogiana. A locomotiva fazia o trajeto de Serra Negra até Campinas. Além do transporte de passageiros, o principal produto transportado era o café. O ramal foi desativado em 1956 (hoje Rodovia SP-105 Rubens Pupo Pimentel), quando as estradas de rodagem já se desenvolviam em larga escala no país. Na década de 1920 a economia brasileira já começava a sofrer os efeitos ocasionados pelo excesso da produção de café.

A baixa dos preços e a má qualidade do produto, somando-se à quebra da bolsa de Nova York em 1929, acarretou a decadência da economia cafeeira. Serra Negra, embora afetada pela crise, já recebia os primeiros benefícios da descoberta da qualidade terapêutica de suas águas minerais a partir da Fonte Santo Antônio, de Luiz Rielli.

A descoberta das propriedades radioativas das águas em 1928 levou à criação, em 1930, de um pavilhão hidroterápico construído ao lado da grandiosa fonte. Sua composição mineral, combinada a pequenas doses de radioatividade, revelou serem as águas minerais de Serra Negra indicadas para os mais diversos tratamentos de saúde.

Turismo

O reconhecimento da qualidade das águas minerais levou à denominação de Serra Negra, pelo então Presidente da República Washington Luís, como 'Cidade da Saúde'. Em 1938, o Decreto assinado pelo então governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, elevou Serra Negra à categoria de Estância Hidromineral e Climática. Atualmente, a Estância Hidromineral e Climática de Serra Negra tem no turismo sua principal atividade econômica.

A cidade possui diversas fontes de acesso público e empresas mineradoras. O desenvolvimento turístico impulsionou a criação de uma rede hoteleira de qualidade, de um comércio diferenciado e de diversos pontos de turismo central e de campo. A característica turística principal da Estância permanece vinculada a ideia de saúde e bem-estar, possibilidade de contato com a natureza, ótimo clima, ar puro e momentos de tranquilidade, e se expande em sua potencialidade de desenvolver novos pontos de turismo rural e de aventura.

Vocação Turística

Serra Negra só começou a ficar nacionalmente conhecida na década de 40, quando suas águas começaram a ser usadas para tratamento de saúde.

De lá para cá, sua vocação turística natural como Estância Turística começou a atrair turistas de todo o Brasil, inclusive do exterior. Sua população residente é atualmente de 29 mil habitantes, número que chega a 45 mil em épocas de temporada e de feriados.

Podemos continuar pelo turismo rural nas diversas propriedades que desenvolvem o plantio de café e cultivo de produtos orgânicos e na fabricação de laticínios, vinhos e cachaças que é tradicionalmente conhecida como a rota do Queijo e Vinho, e as mais belas paisagens naturais que leva os turistas a chamar Serra Negra de a Toscana Brasileira.

Um grande atrativo da cidade é a reconhecida diversidade de opção de compras nas ruas do quadrilátero central, considerado um "shopping a céu aberto", oferecendo variedades de produtos em lã, couro, linha,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

malha, artesanatos, calçados, bolsas, cosméticos, além de restaurantes e bares aconchegantes para curtir o clima da montanha.

Esses estabelecimentos, direcionados aos visitantes, somam pouco menos de 600 empreendimentos.

Os pontos gastronômicos oferecem 1.830 acentos em restaurantes e afins.

O comércio local fica aberto todos os dias, das 9h às 18h, inclusive feriados, sendo um dos poucos na região aberto de maneira ininterrupta.

Serra Negra tem como característica especial o lazer e o descanso, rotas de turismo rural, rotas para cicloturismo e atividades de aventura, compras e gastronomia. Seu público-alvo é a família da classe média e média alta na maioria e também namorados e amantes da natureza.

O município faz parte do Circuito das Águas Paulista que é constituído por 9 destinos: Águas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e Socorro. Os municípios que o integram produzem juntos 55% da água mineral consumida em todo o País.

Principais Eventos Anuais

- Janeiro: Festival de Verão
- Fevereiro: Carnaval
- Maio: Festival de MPB
- Junho / julho: Festival de Inverno
- Setembro: Festa D'Itália; Aniversário da Cidade
- Outubro: Festa da Padroeira
- Dezembro: Natal Luzes da Serra

Atrativos Turísticos:

- Parque Ecológico Adib João Dib
- Parque Ecológico Dr. Jovino Silveira
- Parque Ecológico São Luís
- Uma dezena de fontes de águas minerais públicas pela cidade
- Mirante do Cristo Redentor
- Altura em relação ao nível do Mar – 1.080
- Altura em relação à Praça Sesquicentenário – 150m
- Teleférico do Cristo Redentor: 500m de estação medidos pelo Google
- Mirante do Alto da Serra
- Altura em relação ao nível do mar – 1300m

→ Segmentos Turísticos Ofertados

- Ecoturismo
- Turismo Rural
- Turismo de Aventura
- Turismo de Negócios e Eventos
- Turismo Cultural
- Turismo de Esporte

→ Principais Atrativos Turísticos Públicos

- **Mirante do Alto da Serra**

Abre diariamente em horário comercial

Altura em relação ao nível do mar – 1.300m.

Altura em relação ao centro da cidade – 290m

Altura em relação ao pé da montanha – aproximadamente 160m



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- **Mirante do Cristo Redentor** - 06/07/1952

Abre diariamente em horário comercial
17m de altura
Altura em relação ao nível do Mar – 1080
Altura em relação à Praça Sesquicentenário – 150m

- **Parque Ecológico Adib João Dib**

Abre diariamente das 07h às 18h

- **Parque Ecológico Dr. Jovino Silveira**

Abre diariamente das 07h às 18h

- **Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário**

Praça Lourenço Franco de Oliveira - Centro, Serra Negra - SP, 13930-000
Telefone: 19 3892 7242

→ Principais Atrativos Turísticos Privados

- **Teleférico do Cristo Redentor**

Estação na Praça Sesquicentenário, 143 - Centro, Serra Negra – SP Extensão - 500m Diariamente das 10h às 17h, menos quarta feira.
19 3892 1598

- **Park Vitrine das Flores**

R. Norberto Quaglio, 2000 - Jardim Belvedere do Lago, Serra Negra – SP
De 5ª à domingo e feriados, das 9h às 17h Telefone: 19 9 9910 0621

- **Bioparque Serra Negra**

Rodovia Amatis José Franchi, Serra Negra - SP
Sábado, Domingo e Feriado das 9h às 17h Telefone: 19 9 9747 8125

- **Parque Macaquinhos Turismo**

Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, 3.111 - Bairro dos Macacos
Diariamente das 10h30 às 17h
Telefone: 19 9 9816 2773

→ Rotas de Turismo Rural de Serra Negra

- 1- Rota Turística do Queijo e Vinho
- 2- Rota Turística Alto da Serra
- 3- Rota Turística do Café
- 4- Rota Turística dos Macacos
- 5- Rota Turística da Fundação

→ Praça das Rotas Turísticas

Cicloturismo

– 6 rotas de mountain bike

Lagos, Horizonte, Fazendas, Curvas, Café e Capelas

– 4 rotas de speed Fundação/Café, Queijo e Vinho, 3 Destinos e Serra/Águas

Caminhada – 4 rotas

Alto da Serra, Cristo, Lagos e Caminho pro Interior

Motociclismo – 3 rotas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Queijo e Vinho, Café e Lagos

→ Informações Complementares

- Comércio diferenciado – mais de 300 lojas de vestuário em malha, tricô, couro e de produtos da gastronomia regional
- Meios de gastronomia – 53 empreendimentos 3.823 assentos nos restaurantes e similares
- Meios de hospedagem – 7.037 leitos em 55 Hotéis e Pousadas
- Altura nível do mar: 927m
- Área Territorial: 203,734 km²
- Meios de hospedagem – número de leitos – 6.000 Hotéis + Pousadas
- Capacidade de carga - 6.000 leitos X 365 dias/ano = 2.190.000 pax/ano

Dados estatísticos

População - IBGE

- População estimada [2021]: 29.669 pessoas;
- Densidade demográfica [2010]: 129,52 hab/km².

Educação - IBGE

- Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]: 97,8 %;
- IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]: 7,0;
- IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]: 5,8;
- Matrículas no ensino fundamental [2020]: 3.094 matrículas;
- Matrículas no ensino médio [2020]: 632 matrículas;
- Docentes no ensino fundamental [2020]: 202 docentes;
- Docentes no ensino médio [2020]: 73 docentes;
- Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]: 17 escolas;
- Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]: 4 escolas.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Seade

- 1º ao 5º ano [2019]
- Meta: 6,1; atingido: 7,0;
- 6º ao 9º ano [2019]
- Meta: 5,6; atingido: 5,8;
- Ensino médio [2019]
- Meta: 4,4; atingido: 4,5.

Economia - Seade

- Produto Interno Bruto (PIB) Municipal [2019]: R\$742.870.082,00;
- PIB Municipal per capita (2019): R\$27.165,00

Distribuição do PIB Municipal [2019]

- Agropecuária: 6,6%;
- Impostos líquidos de subsídios: 7,5%;
- Indústria: 8,4%;
- Serviços: 77,5%.

Trabalho e rendimento - Seade

- Total de empregos formais [2019]: 6.444



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Rendimento médio [2019]: R\$ 1.920,00;

Distribuição do emprego formal em 2019 - Seade

- Comércio varejista: 23%;
- Administração pública, defesa e seguridade social: 14,7%;
- Alojamento: 12,8%;
- Agricultura, pecuária e serviços relacionados: 5,6%;
- Alimentação: 4,7%;
- Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas: 3,7%;
- Serviços para edifícios e atividades paisagísticas: 3,1%;
- Atividades de organizações associativas: 2,3%.

Distribuição do emprego formal, segundo tamanho da unidade local

- 1 a 4: 1.468 – 22,78%;
- 5 a 9: 1.051 – 16,31%;
- 10 a 19: 860 – 13,35%;
- 20 a 49: 917 – 14,23%;
- 50 a 99: 746 – 11,58%;
- 100 a 249: 472 – 7,32%;
- 500 a 999: 930 – 14,43%;

Rendimentos médios por atividade

- Atividade de serviços financeiros: R\$6.606,00;
- Captação, tratamento e distribuição de água: R\$5.186,00
- Eletricidade, gás e outras utilidades: R\$4.491,00;
- Correio e outras atividades de entrega: R\$3.383,00;
- Fabricação de máquinas e equipamentos: R\$3.131,00;
- Fabricação de produtos químicos: R\$2.922,00;
- Administração públicas, defesa e seguridade social: R\$2.327,00
- Edição e edição integrada a impressão: R\$2.241,00;
- Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas: R\$2.108,00
- Atividades de organizações associativas: R\$2.103,00.
- Rendimento médio, segundo grau de escolaridade
- Fundamental incompleto: R\$1.740,00
- Fundamental completo: R\$1.681,00
- Médio completo: R\$1.794,00
- Superior: R\$3.344,00.

Comércio exterior - Seade

- Valor das exportações [2022]: US\$34.225,00
- Valor das importações [2022]: US\$6.579.245,00

Saúde - IBGE

- Mortalidade Infantil [2020]: 12,66 óbitos por mil nascidos vivos;
- Internações por diarreia [2016]: 0,6 internações por mil habitantes;
- Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]: 13 estabelecimentos;

Clima e condições meteorológicas médias

Em Serra Negra, o verão é longo, morno, úmido, com precipitação e de céu quase encoberto; o inverno é curto, ameno e de céu quase sem nuvens. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 10°C a 28°C e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

raramente é inferior a 6°C ou superior a 32°C.

Baseado no índice de turismo, as melhores épocas do ano para visitar Serra Negra e realizar atividades de clima quente são do início de abril ao fim de maio e do início de agosto ao início de outubro.

Temperatura média em Serra Negra

A estação morna permanece por 5,6 meses, de 14 de outubro a 1 de abril, com temperatura máxima média diária acima de 26 °C. O mês mais quente do ano em Serra Negra é fevereiro, com a máxima de 27 °C e mínima de 18 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,5 meses, de 14 de maio a 30 de julho, com temperatura máxima diária em média abaixo de 23 °C. O mês mais frio do ano em Serra Negra é junho, com a máxima de 11 °C e mínima de 22 °C, em média.

Nuvens

Em Serra Negra, a porcentagem média de céu encoberto por nuvens sofre significativa variação sazonal ao longo do ano.

A época menos encoberta do ano em Serra Negra começa por volta de 2 de abril e dura 6,3 meses, terminando em torno de 13 de outubro.

O mês menos encoberto do ano em Serra Negra é agosto, durante o qual, em média, o céu está sem nuvens, quase sem nuvens ou parcialmente encoberto 72% do tempo.

A época mais encoberta do ano começa por volta de 13 de outubro e dura 5,7 meses, terminando em torno de 2 de abril.

O mês mais encoberto do ano em Serra Negra é janeiro, durante o qual, em média, o céu está encoberto ou quase encoberto 74% do tempo.

Precipitação

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Serra Negra varia acentuadamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,4 meses, de 20 de outubro a 2 de abril, com probabilidade acima de 41% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Serra Negra é janeiro, com média de 21,6 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

A estação seca dura 6,5 meses, de 2 de abril a 20 de outubro. O mês com menor número de dias com precipitação em Serra Negra é julho, com média de 3,7 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

Dentre os dias com precipitação, distinguimos entre os que apresentam somente chuva, somente neve ou uma mistura de ambas. O mês com mais dias só de chuva em Serra Negra é janeiro, com média de 21,6 dias. Com base nessa classificação, a forma de precipitação mais comum ao longo do ano é de chuva somente, com probabilidade máxima de 71% em 12 de janeiro.

Umidade

Baseamos o nível de conforto de umidade no ponto de orvalho, pois ele determina se a transpiração vai evaporar da pele e, conseqüentemente, esfriar o corpo. Pontos de orvalho mais baixos provocam uma sensação de mais secura. Pontos de orvalho mais altos provocam uma sensação de maior umidade. Diferente da temperatura, que em geral varia significativamente do dia para a noite, o ponto de orvalho tende a mudar mais lentamente. Assim, enquanto a temperatura pode cair à noite, um dia abafado normalmente é seguido por uma noite abafada.

Serra Negra tem variação sazonal extrema na sensação de umidade.

O período mais abafado do ano dura 6,0 meses, de 24 de outubro a 24 de abril, no qual o nível de conforto é abafado, opressivo ou extremamente úmido pelo menos em 16% do tempo. O mês com mais dias abafados em Serra Negra é janeiro, com 19,1 dias abafados ou pior.

O mês com menos dias abafados em Serra Negra é julho, com 0,0 dia abafados ou pior.

Ventos

Esta seção discute o vetor médio horário de vento (velocidade e direção) em área ampla a 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

metros acima do solo. A sensação de vento em um determinado local é altamente dependente da topografia local e de outros fatores. A velocidade e a direção do vento em um instante variam muito mais do que as médias horárias.

A velocidade horária média do vento em Serra Negra passa por variações sazonais pequenas ao longo do ano.

A época de mais ventos no ano dura 4,8 meses, de 17 de julho a 10 de dezembro, com velocidades médias do vento acima de 9,9 quilômetros por hora. O mês de ventos mais fortes em Serra Negra é setembro, com 11,5 quilômetros por hora de velocidade média horária do vento.

A época mais calma do ano dura 7,2 meses, de 10 de dezembro a 17 de julho. O mês de ventos mais calmos em Serra Negra é fevereiro, com 8,3 quilômetros por hora de velocidade média horária do vento.

FINANÇAS

Orçamento

A Prefeitura de Serra Negra prevê arrecadar R\$ 197.132.110,00 entre 1º de janeiro de 31 de dezembro de 2023. O valor consta na Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro, que foi aprovado pelo Poder Legislativo.

A previsão de arrecadação total de impostos é de R\$ 106.450.000,00. Sobre esse valor há uma obrigação legal de dispêndio de 15% em saúde e 25% em educação. Mas a Prefeitura de Serra Negra deve usar mais recursos que o exigido em ambas as áreas. Serão R\$ 24.994.500,00 (23,48%) em saúde e R\$ 32.199.000,00 30,25% em educação.

O rígido controle de arrecadação, bom relacionamento com o governo do estado e com a União permitiram que um crescimento de 29,22% entre as previsões orçamentárias de 2022 e 2023.

Boa situação fiscal e baixo risco para crédito

Ente federativo bem avaliado junto à Secretaria de Tesouro Nacional (STN) e bom pagador, podendo acessar financiamentos com juros mais baixos, especialmente por contar com a União como seu garantido. Essa é a situação a Prefeitura de Serra Negra junto à STN que detém a nota A no rating da instituição. Endividamento, poupança corrente e liquidez são os três indicadores avaliados para que o órgão do Governo Federal tirasse essa conclusão.

Contas em dia

Austeridade é a grande palavra de ordem da administração municipal. A medida visa manter todos os serviços em pleno funcionamento sem descuidar da qualidade do que é oferecido à população. Para tanto, os processos licitatórios, processos com dispensa de licitação e compras pequenas são cuidadosamente analisadas.

Os fornecedores da Prefeitura de Serra Negra recebem no prazo estabelecido. Os servidores públicos e demais colaboradores têm seus proventos depositados em dia e as vezes antecipadamente.

As contas da Prefeitura estão em ordem.

Descontos no IPTU

A austeridade com os recursos públicos arrecadados a Prefeitura de Serra Negra tem conseguido, anualmente conceder descontos nos pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para todos os contribuintes que queiram fazer o pagamento em parcela única até a data do vencimento. Nesse caso o benefício é de 10%. Os que preferem parcelar o valor no decorrer no ano, têm desconto de 5% quando pagam até a data do vencimento de cada mensalidade.

Benefícios aos aposentados e pensionistas

Anualmente, aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC/LOAS podem requerer isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Mais ainda, uma nova regra foi estabelecida em 2022 para reduzir a burocracia, reduzido a quantidade de documentos necessários para concessão.



EDUCAÇÃO

Revitalização de escolas

O Município possui 16 Escolas de Educação Infantil, que também funcionam como creches; um centro de reabilitação e integração voltado a estudantes com necessidades especiais, uma escola municipal de formação profissionalizante, um centro de administração e distribuição de merenda (cozinha piloto). Todos os prédios passaram por melhorias ou reformas em casos mais sérios. Entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023 houve a instalação do sistema de captação de energia fotovoltaica.

Novo almoxarifado

Com o objetivo de centralizar a distribuição de material didático e equipamentos de uso contínuo das unidades, houve a desapropriação de um galpão com área de estacionamento para uso como almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Novas Unidades

Na Avenida Santo Pinto, Centro, será construída uma Escola de Educação Infantil/Creche para mais de 230 crianças com o objetivo de atender as necessidades logísticas de tutores que trabalham na região central. No Bairro das Três Barras, está em construção uma unidade do Projeto Creche/Escola do Governo do Estado de São Paulo, ampliando a capacidade de atendimento daquele bairro e adjacentes, como: Ramalhada e Rodrigues.

Infância Conectada

Na Avenida João Gerosa, 98, a Prefeitura disponibiliza salas informatizadas para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de inovar a prática metodológica dos professores e oferecer aos estudantes aulas e momentos de aprendizagem com tecnologia digital (Ipads) de última geração.

Fila de espera

Não há fila de espera nas unidades escolares de Serra Negra. Em caso excepcionais, o tutor deixa a criança na unidade mais próxima de sua casa e a Secretaria se encarrega de levá-la a outra unidade.

Merenda

A rede municipal de ensino atende pouco mais de 1.700 alunos oferecendo cinco refeições diárias, sempre sob orientação de nutricionista elaborando cardápio de acordo com a faixa de idade. Essas crianças também recebem todo material didático às expensas do Tesouro Municipal. A partir de 2023 também terão direito a uniformes e mochila.

Transporte

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo transporte de estudantes das EMEBs Creches e da rede estadual.

Também oferece 100% do valor do transporte dos alunos que estudam em universidades, faculdades e escolas técnicas em cidades da região. Em 2022 foram beneficiados 340 estudantes de ensino superior e 117 de cursos técnicos.

Sistema apostilado equaliza educação municipal em todas as unidades

Todo a aluno, na mesma faixa de idade, recebe a mesma formação. Isso é feito a partir do Sistema de Ensino Apostilado. Os professores recebem o mesmo treinamento, crianças o mesmo material didático possibilitando o nivelamento, para cima do que é ensinado.

Essa iniciativa possibilita garantir mais que mais de 90% dos alunos que deixam o primeiro ano no ensino fundamental estão alfabetizados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Conceito do IDEB em alta

O conceito do IDEB para anos iniciais é bastante satisfatório. Em 2017 o índice foi de 6,82. Subiu para 7,01 em 2019. Com isso a cidade foi classificada na 117ª posição entre 636 no Estado de São Paulo e na 391ª posição nacional entre 5.419 município.

SAÚDE

Mortalidade infantil

No ano de 2021 Serra Negra registrou 290 nascidos vivos e um óbito de criança com até um ano de idade. Com isso, a Taxa de Mortalidade Infantil foi de 3,45 óbitos para cada mil nascidos vivos. No mesmo período, nos nove municípios do Circuito das Águas, o índice foi de 5,67; na DRS-7 Campinas: 8,89 e no Estado de São Paulo: 10,2.

UBS's e UFS's

Todas as unidades passaram por melhorias: pintura, readequação e reforma, dependendo da necessidade. Em todas serão instalados sistemas de captação de energia fotovoltaica.

Ambulatório de Especialidades

O Ambulatório de Especialidades Bruno Luiz Couto Estácio passou por ampla reforma, com investimento público de R\$137.263,90. Hoje a unidade oferece consultas com especialistas, exames diagnósticos e pequenas cirurgias.

Nova Unidade no São Luiz

PSF Dr. Celso Vieira Franco é uma moderna unidade construída com cerca de R\$590.000,00 em recursos públicos. Para atendimentos dos moradores do São Luiz e adjacências no Bairro dos Francos.

Novo Centro de Fisioterapia

O Centro de Fisioterapia Gabriel Augusto Alves Pegorari foi instalado no piso térreo do prédio da Academia Municipal Valdir Cazotto De Santi, no Conjunto Aquático Sebastião Carlos de Andréa Colchetti. A nova instalação encontra-se em área central, oferecendo serviços de reabilitação motora, tecnologia à laser e exercícios supervisionados. O novo espaço de 132,79 m² teve custo de R\$239.999,55.

Nova Unidade no Centro

Está em construção o Complexo de Saúde Municipal. Em área no centro da cidade, vai assumir todos os serviços realizados na USF Dr. Firmino Cavenaghi com muito mais espaço disponível. Oferecendo capacidade operacional de atendimento ao público 30% superior à unidade atualmente em funcionamento. Investimentos estadual e municipal de R\$1.690.749,83.

Base do SAMU

Junto ao Complexo de Saúde está em construção a Base do Serviço DE Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para atender as cidades do Circuito das Águas Paulista. Investimentos estadual e municipal de R\$623.023,32.

Campanhas preventivas

O **Arrastão da Limpeza**, que também é chamado de Operação Cata-Bagulho é realizado com apoio da Secretaria de Serviços Municipais. Periodicamente, especialmente em meses que antecedem período de procriação do mosquito aedes aegypti, a Secretaria Municipal de Saúde comanda uma campanha de recolhimento de materiais inservíveis nas áreas urbanas e de extensão urbanas pelo centro e bairro. O mosquito é transmissor de dengue, febre chikungunya, febre do zika vírus e febre amarela. Os resultados têm sido promissores. Em 2022 houve 59 notificações, com confirmações de 15 casos autóctones e dois casos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

importados em Serra Negra.

Mamografias

A oferta de exames de mamas para as mulheres de Serra Negra tem sido constante. A Prefeitura de Serra Negra contrata uma empresa que envia uma unidade móvel com um mamógrafo e equipes

Órtese prótese e cadeiras de rodas

Por força da Lei Municipal 4.375, de 2 de março de 2021, a Prefeitura de Serra Negra procede à cessão de uso de equipamentos corretivos a pessoas portadores de deficiências, podendo ser:

- I - Próteses, de quaisquer espécies, que substituam membros superiores, ou inferiores, oculares ou ainda partes determinadas do corpo humano;
- II - Aparelhos auditivos;
- III - Aparelhos ortopédicos;
- IV - Andadores e muletas;
- V - Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, cama hospitalar;
- VI – Óculos.

Hospital Santa Rosa de Lima

Com o objetivo de garantir que o hospital de Serra Negra continue com suas portas abertas, podendo atender serranos e visitantes, a Prefeitura de Serra Negra repassou R\$7.462.944,60 em recursos públicos à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima. O valor envolve recurso próprios do Tesouro Municipal, dinheiro do governo do estado de São e da União por meio de emendas e demandas parlamentares, recursos do Sistema único de saúde. Somente a Prefeitura, por convênio, remeteu R\$6.180.245,00 relativos a convênio e outros R\$185.000,00 para pagamento de 13º salário dos colaboradores da casa de saúde.

Mutirões de cirurgias

Com recursos do Governo do Estado de São Paulo e parceria com o Hospital Santa Rosa de Lima, a Prefeitura de Serra Negra realiza mutirões de cirurgias para reduzir filas de espera, especialmente as causadas pela pandemia da covid-19 que parou e atrasou muitos serviços de saúde por todo o país.

Entre agosto de 2022 e janeiro de 2023, aproximadamente 600 cirurgias foram realizadas. Outras 800 devem ocorrer em 2023.

Há contratos formalizados para operações no Hospital Santa Rosa de Lima, Santa Casa de Bragança Paulista e Santa Casa de Itapira.

SAÚDE DOS PETS

Canil

Por muitos considerados “membros” da família, animais de estimação, especialmente cães e gatos, têm recebido atenção da administração. A municipalidade custeou a construção de 16 novas no Canil Municipal, para abrigar cães e gatos abandonados.

A parceria com a Associação Amigo Bicho, para continuidade da prestação de serviços no Canil, cujo prédio é da Prefeitura de Serra Negra, teve continuidade com convênio para repasses mensais para a entidade.

Castração de cães e gatos

Mais de 1.500 cães e gatos em todo o município foram castrados por meio de programa criado pela Prefeitura. Uma empresa foi contratada para realizar os procedimentos e posterior instalação de chips de identificação dos animais.

Programa Meu Pet

Está em fase de implantação o Programa Meu Pet Container, parceria com o Governo do Estado de São Paulo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

para instalar uma área para cuidados com animais, oferecendo consultas clínicas, cirurgias, exames de ultrassom, raios-x e endoscopia, laboratório de análises clínicas, setor de urgência e emergência, além dos serviços de vacinação, castração e adoção responsável. O governo oferece o mobiliário e equipamentos que serão instalados, enquanto à municipalidade cabe fornecer servidores, insumos, infraestrutura urbana e autorização junto às autoridades sanitárias.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Por meio da Secretaria de Serviços Municipais, equipes trabalham na manutenção de vias. Nas pavimentadas são feitos reparos em guias, sarjetas, calçadas, bocas de lobo, bueiros, redes de águas pluviais.

O Programa Prefeitura Bairro a Bairro envia equipes para todos os pontos dos municípios, tanto urbanos, quanto rurais, para realizar manutenção e reparos que se fazem necessários em vias públicas e patrimônio da municipalidade. Reparos em pontes, limpeza de veios d'águas quando necessário (incluindo o Ribeirão Serra Negra), substituição de lâmpadas da rede de iluminação pública, operação tapa buracos com aplicação de asfalto, aplicação de cascalho em vias não pavimentadas.

A coleta e destinação de lixo também é responsabilidade dessa Secretaria.

Para obter sucesso, cerca de 200 servidores municipais atuam realizando trabalhos braçais, operando máquinas, caminhões.

Frota

Dada a gama de serviços disponíveis à população, a Administração busca, constantemente, recursos externos para manter a renovação da Frota Municipal. Utilitários, caminhões de pequeno, médio e grande portes, tratores, máquinas motoniveladoras e acessório são substituídos com frequência.

Enchentes

Dentro do Programa Municipal de Prevenção de Enchentes, usando equipamentos da municipalidade, servidores da Secretaria de Serviços Municipais construíram um lago de contenção de 16 metros de largura por quatro metros de altura, em uma área entre a Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, Rua 26 de Outubro e Parque Ecológico Luiz Rodrigues Fróes, a Mata dos Fróes, com o objetivo de reduzir os riscos de tragédias causadas por chuvas muito fortes em pouco espaço de tempo. Esse lago, tem capacidade de reter 1.800 m³ (1,8 milhão de litros) de água, evitando que tudo chegue de uma vez à região central.

Desobstruções de veios d'água

A prevenção a enchentes também se dá pela desobstrução de córregos e ribeirões por toda a cidade. No ribeirão Serra Negra, limpeza é corriqueira desde o trecho entre a Avenida João Gerosa e a Chácara Pimenta até a ponte que antecede as Ruas Antônio Joaquim Padula e Domingos Manoel Cordeiro, ao lado do Ponto de Aluguel de Cavalos.

ESPORTES E LAZER

Massificação

Todas as atividades listadas nesse item fazem parte de um plano de massificação do esporte em Serra Negra. A determinação do Prefeito é oferecer atividades distintas no maior número de localidades possíveis.

Parcerias

Futebol de campo

Com o intuito de oferecer modalidades esportivas variadas, a Prefeitura de Serra Negra formalizou parcerias com equipes esportivas. No Campo de Futebol Nelson João Gallo, Bairro das Palmeiras, a equipe Estudantes Mirins promove treinos de futebol de campo. Sempre que possível, a Prefeitura oferece apoio no transporte para jogos do time fora de Serra Negra.

A Prefeitura formalizou concessão do Campo de Futebol Firmino Fazolim, no Bairro das Posses, para que a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Associação Atlética Serrana (AAS) dê manutenção nas instalações e realize seus treinos naquele próprio público

Flagfootball

Também no Campo de Futebol Nelson João Gallo, o Serra Negra Owls, equipe de Flagfootball fez adaptações nas traves, com autorização da municipalidade, e promove treinos e jogos da modalidade naquele campo.

Triatlo

O Parque Adib João Dib é um local muito usado para treinos e competições de fast triatlo (natação, ciclismo e corrida). A Prefeitura de Serra Negra formalizou parceria com a Associação Ambiental e Clube de Triathlon Santa Lúcia com a finalidade de estimular a realização de eventos dessa modalidade que trazem muitos visitantes para o município que vêm participar de eventos realizados durante todo o ano. Camp Essência de Triathlon, Simulados de Triathlon, Stage Insane e Lobo Experience são alguns dos eventos esportivos realizados pelo clube que trouxeram muitos atletas de outras cidades e seus familiares.

Natação

O Conjunto Aquático Sebastião Carlos de Andreia Colchetti oferece aulas de natação infantil, adulto iniciante, adulto avançado e hidroginástica.

Campeonatos Municipais

O **Campeonato de Futebol Amador 2022** envolveu dez equipes e 300 atletas inscrito. Em 70 partidas, 252 gols foram marcados. A Prefeitura de Serra Negra forneceu bolas profissionais, as mesmas usadas em campeonatos franceses.

O Futsal foi retomado em 2022. Depois de anos sem realização de competição dessa modalidade, a Prefeitura organizou o **Campeonato Municipal de Futsal 2022**. Com jogos realizados no ginásio poliesportivo do Serra Negra Esporte Clube. Quatorze times com 210 atletas participantes, marcando 570 gols em 50 partidas.

Como faz todos os anos, a Prefeitura apoiou a realização da **Copa Estudantes Mirins de Futebol Society**. Além de ceder a quadra de piso sintético do CILES Zaga Beghini, a municipalidade também ofertou hidratação, arbitragem e premiação.

Tendo sua última edição realizada em 2019, a **27ª Copa Guaiçara de Futebol** foi retomada em 2023. O interstício aconteceu em função da pandemia causada pela covid-19. Os jogos aconteceram no Campo de Futebol Giuseppe Raymondo, no São Luiz.

Melhor Idade

O atendimento aos que têm 60 anos ou mais de idade teve grande destaque com a participação de equipes na **Copa Integração Esportiva da Terceira Idade (CIETI)**, no município de Amparo. Buraco masculino e feminino, dominó feminino, damas masculino, bocha e coreografia foram as modalidades que Serra Negra teve representação no ano de 2022.

Em 2023, os jogos ocorrem em Serra Negra no mês de março.

Os Jogos da Melhor Idade (Jomi), ocorrido em Casa Branca tiveram a representação de Serra Negra com as modalidades: bocha, buraco feminino, buraco masculino, coreografia, damas e dominó.

Caratê

A modalidade tem muita tradição em Serra Negra, com muitos jovens atletas que acabam levando familiares às competições fora da cidade. Com apoio do Governo do Estado de São Paulo, a Prefeitura criou o Centro de Formação Esportiva de Karatê Interstilos – Formando Campeões, que oferece treinamento, uniformes, quimonos e transporte para competições.

Academia pública

Moderna, espaço e bem-equipada. Assim é a Academia de Musculação Academia Valdir Cazotto De Santi que atende. No piso inferior, um salão oferece oficinas esportivas variadas que foram ampliadas durante a atual administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Alongamento, treinamento funcional, ginástica rítmica, jiu-jitsu, judô, caratê, ginástica localizada, ritmos, yoga são atividades oferecidas no prédio. Em praças esportivas por toda a cidade, há oficinas de basquetebol, futebol Society, voleibol, caratê, jiu-jitsu, dança urbana, flagfootball e tênis de mesa.

Malha

A cancha de malha do Centro de Lazer e de Exposições Mario Anghinoni é usada para competições dessa modalidade, muito apreciada especialmente pelos produtores rurais mais velhos.

Datas especiais

Atividades físicas em datas especiais auxiliam a integração de serranos e visitantes, uma vez que são sempre gratuitos e muito divulgados, estimulando muito a participação de turistas. Caminhada de Páscoa; Caminhada pela Conscientização sobre Autismo (promovido pelo Fundo Social de Solidariedade); Evento do Dia do Trabalhador, com caminhada, ritmos, torneio de bocha; Acelera Melhor Idade (Promovido pelo Fundo Social de Solidariedade); Caminhada Maio — Furta-Cor (Promovido pelo Fundo Social de Solidariedade); Dia do Desafio, com 12 horas de programação, oferecendo aulas de funcional, yoga, danças diversas, ginástica rítmica, balé, caratê e outros ritmos; Desafio do Morro do Cristo Redentor; Passeio Ciclístico do Festival de Inverno.

Jogos Regionais

A Prefeitura enviou equipe para os Jogos Regionais. Alunos nas oficinas e integrantes de escolinhas parceiras representaram a cidade nas modalidades: futsal, futebol de campo e ginástica rítmica.

Jogos desportivos do Circuito das Águas

Promovido pela Câmara Técnica de Esportes do Consórcio para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista. Serra Negra foi representada com equipes de futsal e futebol de campo, ambos masculino e futsal feminino.

OBRAS E INFRAESTRUTURA

São muitos os investimentos em obras públicas no município de Serra Negra. Até o final do ano de 2024 a cidade terá uma infraestrutura bastante melhorada em relação ao início da atual administração.

Nova Serra Negra

No Loteamento Nova Serra Negra houve a pavimentação asfáltica de 26 vias. Com isso, todas as ruas e avenidas estão asfaltadas. Para tanto, a administração municipal investiu cerca de R\$5 milhões.

Posses e Salto

Com mais de R\$22 milhões em investimento, tiveram início as obras de pavimentação de 46 vias na região do Bairro das Posses (Jardim Parque das Palmeiras, Belvedere do Lago, Recanto Querência e Jardim do Lago) e outras três vias do Loteamento Jardim do Salto.

Abrigo

A casa do zelador do Campo de Futebol Nelson João Gallo, no Bairro das Palmeiras, recebe investimento de R\$133 mil para que o espaço seja adequado para servir como abrigo para pessoas em situação de rua.

Parque Adib João Dib

Muito usado por atletas, e “queridinho” de triatletas de Serra Negra e visitantes, o Parque Adib João Dib recebe investimento de R\$223,6 mil para obras de revitalização.

Centro Administrativo

O novo Centro Administrativo da Prefeitura de Serra Negra será instalado no Centro de Convenções Circuito das Águas. A expectativa é que o local comporte a Prefeitura pelos próximos 50 anos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A primeira fase do projeto teve início. São R\$2,68 milhões para adequar a área ao lado do Balneário Municipal Tereza Antônia Cestaro da Silva. Finda essa fase. Todos os departamentos que hoje estão no Palácio das Águas Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo) serão transferidos para o Centro de Convenções. Outros R\$1,62 milhão serão usados na segunda fase, que tomara todo o vão livre acima do mezanino.

Recapeamento asfáltico

Até janeiro de 2022, serviços de recapeamento asfáltico foram contratados para melhoria em 36 ruas e avenidas por toda a cidade, totalizando R\$3,4 milhões em investimentos públicos. Centro, Vila Dirce, Alto das Palmeiras, São Luiz, Jardim Paulista, Portal das Águas, Portal da Serra, Sol Nascente são beneficiários.

Macaquinhos e Leais e Bairro da Serra

Também houve recapeamento de sete quilômetros do trecho pavimentado da Estrada Municipal Carlos Cagnassi (Estrada do Bairro dos Leais), dois quilômetros da Estrada Municipal Sebastião de Godói Bueno (Estrada dos Macaquinhos). No segundo semestre de 2022 teve início o mesmo procedimento em um trecho de seis quilômetros da Rodovia Amatis José Franchi, entre o Vendão (Bairro da Serra) e a Rodovia SP-147 (Lindóia Socorro). Essas três vias usam recursos do Governo do Estado de São Paulo. Ao todo, um investimento de R\$14,34 milhões

Iluminação Pública

Ao todo 1.875 lâmpadas de vapor de sódio foram substituídas por lâmpadas com tecnologia led em 224 vias, tanto em áreas urbanas, quanto rurais. A mudança visa dar mais segurança aos moradores, e melhorar a visibilidade para condutores de veículos e pedestres. Até o momento a Prefeitura investiu R\$1,529 milhão. A CPFL, concessionária de energia elétrica de Serra Negra, procedeu à troca, por iluminação de led, em 591 pontos de iluminação em 44 vias públicas do município, que garante economia de cerca de 20% na conta de energia elétrica da Prefeitura e principalmente mais visibilidade e segurança a moradores, pedestres e motoristas. A ação foi resultado de uma iniciativa da Prefeitura, que por meio da empresa Deode Inovação e Eficiência, apresentou projeto atendendo todos os requisitos necessários da companhia, que investiu R\$ 1,1 milhão nas obras, sem custos para a municipalidade.

Até o final de 2024, o objetivo é substituir 100% da iluminação pública de Serra Negra, além de implantar novas redes sempre com a tecnologia led.

Extensão da rede elétrica

Durante o ano de 2021 e parte de 2022 a CPFL investiu R\$1,3 milhão para executar seu plano de expansão do sistema elétrico, com a finalidade de diminuir interferências externas, oferecendo flexibilidade e confiabilidade, além de maior robustez no sistema de distribuição, instalando ou substituindo cerca de 13 km de cabos.

Desassoreamento de três lagos

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) confirmou investimento de R\$7.217.700,00 no desassoreamento de três lagos na região do Bairro das Posses. Lago do Querência, no Jardim do Lago; Represa Vereador Antônio Roberto Siqueira (Lago Seco), no Jardim Parque das Palmeiras e do Parque Represa Dr. Jovino Silveira. O serviço será realizado pelo Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE.

O serviço é muito importante para manter a capacidade de reservar água para posterior tratamento e distribuição à população. Também é importante para que a Prefeitura de Serra Negra coloque em ação seu plano criar a Região dos Lagos, um polo de turismo voltado a atividades aquáticas e de lazer.

Fontana Di Trevi em Serra Negra

Com investimento de R\$1.377.044,32 em recursos próprios e do Governo do Estado, o novo próprio público da Avenida Deputado Campos Vergal tem o objetivo de prestar homenagens a cultura italiana e agir como



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

indutor do turismo para o município, movimentando a economia da cidade.

Praça Sesquicentenário

Com investimentos de R\$2.299.999,10 em recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur) de 2021, a iniciativa visa revitalizar todos os quase 50.000 m² da Praça Sesquicentenário com construção e um chafariz próximo ao ponto de táxi; reformas do piso de toda a praça, coretos Júlio César Testa e José Alves Godoy Filho, incluindo bebedouro e obelisco próximos; Espelho D'Água Cid de Abreu – Cid Serra Negra; pista de skate; pintura do obelisco, instalações elétricas e iluminação entre outros equipamentos urbanos como bancos e lixeiras.

Alto da Serra

A Prefeitura de Serra Negra está com o Projeto Pronto e buscando recursos externos, cerca de R\$2,5 milhões para pavimentação asfáltica do trecho faltante da Rua Paulo Marchi, a partir da Estrada Municipal Carlos Anghinoni até o Alto da Serra.

Quadra Poliesportiva no Alto das Palmeiras

A Prefeitura de Serra Negra investiu R\$407,9 mil para cobrir a quadra poliesportiva da Praça de Lazer Pedro Marquezin, beneficiando os moradores do Alto das Palmeiras.

Quadra Poliesportiva do Bairro da Serra

Cerca de R\$527,8 mil são usados para obras de cobertura e instalação de alambrado na quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEB) Professora Zaira Antunes Franchi, no Bairro da Serra.

MEIO AMBIENTE

Educação

Sob a égide da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crianças que estão até o 1º ano do ensino fundamental são estimuladas, atuando como multiplicadoras em suas residências, a aprender muito e de maneira prática sempre que possível, da importância da preservação ambiental para cada cidadão. Nesse sentido, são várias as ações desenvolvidas.

Projeto Cuidados com o Meio Ambiente

Durante todo ano, estudantes participam de atividades que os levam a ter mais informações a respeito da importância da preservação. Todas as ações propostas são embasadas em literatura adotada para a finalidade. O encerramento do projeto é sempre com exposições de brinquedos nas escolas. As peças são produzidas pelas crianças, usando materiais reciclados.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programas

Atualmente, Serra Negra tem 3.010 famílias incluídas no Cadastro Único da Assistência Social, o que permite o acesso aos programas federais e estaduais que apoiam pessoas em situação de vulnerabilidade social. Somente o programa mais conhecido, Bolsa Família, tem 908 famílias registradas no município.

Ação in loco e imediata em emergências

Situações emergenciais exigem medidas dentro desse padrão. Em casos de famílias prejudicadas em enchentes, deslizamentos ou outra calamidade no município a equipe de assistência social vai a campo. Sabendo o quanto é constrangedor pedir e esperar por apoio, o Poder Público põe-se à frente, com busca ativa e oferta dos serviços à população que necessita.

Participação da Sociedade

Por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, a sociedade civil opina, orienta e fiscaliza as ações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

que envolvem a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Paritário, é composto por seis membros indicados pela municipalidade e seis da sociedade.

Programa Meu Emprego

Periodicamente, homens e mulheres participaram de cursos do Programa Meu Emprego – Trabalho em Equipe na Escola Municipal Profissionalizante. Realizado em parceria com o Governo do Estado, tem como objetivo orientar e preparar o trabalhador na busca de um emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional. Todo treinamento é oferecido gratuitamente, tendo como público-alvo trabalhadores que estão inseridos no Sistema Público de Emprego e Renda, desempregados há mais de 3 meses, incluindo os trabalhadores que são beneficiários do seguro-desemprego, ou jovens que estão procurando o primeiro emprego, desde que sejam maiores de 16 anos.

Mercado de trabalho, desenvolvimento de currículo, técnicas de procura de emprego, autoconhecimento, educação financeira e empreendedorismo são temas abordados durante o curso.

Frente Popular de Trabalho

Programa municipal de transferência de renda com contrapartida do beneficiário e atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), planejados pela gestão pública municipal de Serra Negra e fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP, especificamente os itens 1 (Erradicação da pobreza) e 8 (Trabalho decente e crescimento econômico).

A Prefeitura de Serra Negra paga um salário-mínimo e cesta de alimentos. O beneficiário usa sua força de trabalho em prol da comunidade em alguma área de atuação que a municipalidade necessite. Há cerca de 100 beneficiários com contratos de seis meses que podem ser renovados.

Bolsa Trabalho

Serranos desempregados, maiores de 18 anos e com renda familiar de até R\$ 550,00 por pessoa podem se inscrever no Programa Bolsa Trabalho, do Governo do Estado. Oferta-se uma Bolsa Trabalho no valor de R\$ 535,00 por mês ao cidadão que realizar atividades de trabalho em órgãos públicos municipais e estaduais. São 40 vagas por ano. A distribuição de vagas entre os municípios considera a população, índice de vulnerabilidade social e projetos de desenvolvimento local. Somente um beneficiário por núcleo familiar poderá ser selecionado.

Debate e Conscientização

A Prefeitura de Serra Negra promove eventos de conscientização e debate sobre vários temas que afetam a vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social e minorias sociais. Normalmente para reforçar data especial como o “Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa”;

Busca ativa de família

Periodicamente é necessário realizar a atualização do Cadastro único da família.

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa Patrulha Agrícola

Em 2021, foram atendidas 51 propriedades rurais no município com o serviço de patrulha agrícola. Neste ano de 2022, até o momento já foram realizados esses serviços em 14 propriedades rurais.

Paisagismo

O setor de parques e jardins está realizando o paisagismo das seguintes áreas públicas:

Praça Sesquicentenário;

Praça Barão do Rio Branco;

Praça John Fitzgerald Kennedy;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça João Zelante;
Praça Lions Internacional;
Praça Ana Carolina;
Centro de Fisioterapia;
Praça Avenida Laudo Natel;
Floreiras da Rua Coronel Pedro Penteado.

Horta nas escolas municipais

No primeiro e segundo semestre de 2022 realizou – se o projeto horta nas escolas municipais de serra negra, contabilizando 14 escolas atendidas. Trata-se de iniciativa de educação ambiental em parceria com o fundo social de solidariedade e secretaria municipal de educação e cultura.

Horta municipal foi reativada

A área com mais de quatro mil metros quadrados, no bairro da serra, foi reativada no início deste ano. Inicialmente, atende o projeto horta municipal que até o presente momento atendeu a cozinha piloto e o fundo social de solidariedade com a doação de hortaliças diversas para suprir o consumo nas escolas municipais e famílias carentes.

Alfaxes roxa, crespa e lisa, chicória, almeirão, couve-manteiga, couve-flor, repolho, cebolinha, salsinha, coentro, alecrim, hortelã, erva-doce, camomila, beterraba, rabanete, rúcula, mandioca, erva-cidreira, figo e abacate, orégano, manjerição, jiló, berinjela, pimenta, tomate cereja, abobrinha e moranga foram cultivados na primeira etapa do projeto.

A primeira colheita aconteceu em 1º de agosto.

*Outras iniciativas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

- Reativação das atividades no viveiro de mudas no Parque Represa Dr. Jovino Silveira;
- Está em fase de estudos a lei que cria o serviço de inspeção municipal (SIM);
- Formalizado o convênio melhor caminho para melhoria de estradas rurais do município.
- Oportunidade para capacitação do CAR;
- Missão técnica Agrishow 2022;
- Missão técnica Expo Café 2022;
- Stand no festival do café montado pela secretaria de agricultura e desenvolvimento rural;
- Realização da sexta bênção de tratores, evento destinado aos produtores rurais do município e região com arrecadação de alimentos não perecíveis e doados ao fundo social de solidariedade de serra negra;
- A equipe de parques e jardins procedeu à roçagem de 108.711,00 m² de área;
- Plantação de 360 mudas de sunpatiens em fevereiro de 2022 na Rotatória Rotary;
- Houve a doação de 30 mudas, por mês, de espécies variadas para a maternidade Madre Maria Anísia, do hospital santa rosa de lima;
- Arborização urbana com 14 mudas na rua dos estudantes e 9 mudas na Avenida Juca Preto e rua Santa Carolina;
- Doação de 16 mudas de espécies variadas para a associação de moradores do Nova Serra Negra;
- Plantio de 10 ipês anões na praça Lions internacional;
- Coleta de embalagens vazias de defensivos agrícolas (dia do verde azul) no centro de exposições de serra negra (casco de ouro);
- Recomendação de adubação e visita técnica pela engenheira agrônoma, através da secretaria de agricultura e desenvolvimento rural.

TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Natal Luzes da Serra

O Natal Luzes da Serra 2021 e 2022 marcaram o turismo da cidade. Mais de 200.000 visitantes estiveram na cidade durante a realização dos eventos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Prefeitura de Serra Negra fez uma belíssima decoração na região central da cidade e nos núcleos urbanos em bairros como: Nova Serra Negra, Refúgio, Jardim do Salto, Bairro da Serra, Alto das Palmeiras, Vila Dirce, Colina dos Ipês e Leais.

Também é necessário lembrar das históricas exposições da Parada de Natal, com grupos musicais, bailarias e show pirotécnico, além do trenó com o Papai Noel.

Festival do Café 2022

Uma das ações que devem fortalecer a tradição de café de qualidade de Serra Negra e demais municípios do Circuito das Águas Paulista, tornando essa bebida tradicional em um grande chamariz turístico

Serra Negra In Concert 2022 – Festival de Inverno

46 dias de eventos com mais de 170 atrações, que trouxeram para Serra Negra mais de 210.000 turistas, gerando mais de R\$ 40 milhões em receitas, garantindo ganhos aos empresários, empregos e renda aos trabalhadores. O evento também proporcionou entretenimento a todos os munícipes.

Festa D'Itália – 2022

A Festa D'Itália também foi resgatada, num novo local, atrás da Prefeitura, com objetivo de gerar receita para as entidades assistenciais, com barracas de comidas e bebidas típicas, além de comemorar o aniversário da cidade e celebrar a cultura italiana, que tem grande influência no município.

Conquista do selo internacional do conselho mundial de viagens de Turismo – *Safe Travels*

Conquista do prêmio da associação dos dirigentes de vendas do Brasil – ADVB e associação mundial dos profissionais de viagens e turismo – skål internacional São Paulo - top destino de compras

Praça das Rotas Turísticas

Criação da praça das rotas, na praça entre a Avenida Governador Laudo Natel e Rua Irmã Dulce. O local será o ponto de partida para praticantes de caminhada, motociclismo e ciclismo.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Desde 2021, foram adquiridos armamentos, viaturas, contratados novos guardas aprovados em concurso público e promovidos cursos de qualificação para os agentes.

Com o recebimento de um veículo Chevrolet S-10, todo equipado, proveniente do governo do estado, foi criada a patrulha rural da GCM, esta que após sua implementação foi capaz de reduzir os delitos na área rural, trazendo segurança à população do campo.

A Guarda Civil Municipal de Serra Negra conta atualmente com as equipes de patrulhamento preventivo, ROMO – rondas ostensivas de motos e patrulha rural.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CAMPANHAS:

- Campanha do Agasalho
- Corrente do Bem (arrecadação de alimentos e produtos de higiene)
- Vacinação Solidária (arrecadação de alimentos e produtos de higiene)
- Alento de Carinho (doação de gorros e cachecóis aos alunos da rede municipal de ensino em parceria com o Grupo Quadrinhos de Amor)
- Amor que aquece (doação de mantas aos alunos da rede municipal de ensino em parceria com o Grupo Quadrinhos de Amor)
- Dignidade Feminina (arrecadação de absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade)
- Abraça a Vacina (incentivo à vacinação de crianças contra a covid-19)
- Páscoa do Bem (arrecadação de alimentos não perecíveis e roupas em bom estado)
- Natal Feliz (doação de brinquedos para crianças carentes e entrega de presentes para idosos do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

BAZAR BENEFICENTE (visa arrecadar fundos para as campanhas)

PROJETO AMOR PERFEITO (desenvolvido em parceria com a Secretaria de Saúde; trabalho multidisciplinar de orientação com palestras e outras atividades e entrega de kits de roupas de bebês às gestantes).

CURSOS PROFISSIONALIZANTES:

- Curso de panetone
- Curso de Bolos e tortas
- Curso de corte e costura
- Curso modelista de camiseta (Sebrae)
- Curso Unhas Artísticas (Senac)
- Curso Customização de Peças de Vestuário (Senac)
- Curso Cozinha Vegana (Senac)
- Curso Customização de Peças de Vestuário (Senac)
- Empreendedorismo feminino (Sebrae)
- Curso de Libras (Parceria com a Secretaria Estadual da Pessoa com Deficiência)

EVENTOS:

- 1º Crochetaço do Circuito das Águas (movimentou centenas de pessoas com oficinas de crochê e tricô e trouxe a Serra Negra influenciadoras digitais que são referências na área)
- Maio Furta Cor (campanha democrática, apartidária e sem fins lucrativos, que visa sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna. Diversas atividades de bem-estar físico e mental foram realizadas)
- Caminhada de Conscientização sobre o Autismo
- Dia do Idoso (diversas atividades desenvolvidas em parceria com as secretarias de Saúde e Esportes)
- JOMI (em parceria com a Secretaria de Esportes, o Fundo Social e o Grupo da Melhor Idade realizam ensaios, treinamentos e participam de competições esportivas pelo estado de São Paulo, principalmente os Jogos da Melhor Idade, com diversas modalidades e o destaque para a dança)

OFICINAS SÊNIOR:

Voltadas ao público de 60 anos ou mais; são oferecidas ao todo sete oficinas: crochê e tricô; yoga; alongamento; artes plásticas; dança sênior; fanfarra e vôlei adaptado.

NOVA SEDE:

Inauguração de nova sede, na Avenida Juca Preto, no Bairro das Palmeiras, em conjunto com o Centro de Convivência da Melhor Idade, facilitando o acesso tanto das famílias em situação de vulnerabilidade que necessitam do Fundo Social tanto dos idosos que usufruem das instalações para diversas atividades, todas de forma gratuita, num espaço amplo e arejado.



ANEXO XI

**LINK DE ACESSO À TABELA VALORES REFERENCIAIS DE SERVIÇOS INTERNOS –
SINAPRO.**

<https://www.sinaprosp.org.br/wp-content/uploads/2019/04/Documento-Valores-Referenciais-de-Servi%C3%A7os-Internos-SINAPRO-SP-V%C3%A1lidos-a-partir-de-julho-de-2021-Atualizado-17-08-2021-2.pdf>



ANEXO XII

LINK DE ACESSO ÀS NORMAS PADRÃO DE ATIVIDADE PUBLICITÁRIA- CENP.

https://cenp.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Normas_Padrao_Portugues.pdf



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XIII

LINK DE ACESSO A IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO

https://drive.google.com/drive/folders/1LpUh7FwfbpjGk7vKfNxVAYBedsQQUwm4?usp=share_link